

■ PROCURADO

Rocam captura procurado pela Justiça

■ SEM CERVEJA

Descobriu que furtaram o bar no dia do jogo

Na manhã de domingo, 20, R.C., de 57 anos, chegou ao bar, o qual é responsável, à beira de um campo de futebol em uma fazenda, e percebeu que a porta estava arrombada.

Assim que entrou verificou que furtaram as duas caixas de cerveja que havia comprado no dia anterior e as bebidas destiladas. Ao observar melhor, viu que também levaram os doces, balas e amendoins. Chamou a polícia para maiores providências. Por volta de 12h45 de domingo, 20, P.C.B.B.T., de 44 anos, passou rapidamente por seu estabelecimento comercial, somente para pegar um objeto, na rua Treze de Maio, Centro, e ao retornar às 13h30, percebeu que o forro estava danificado e a gaveta onde são guardadas as moedas estava aberta. Ao abrir a geladeira estavam faltando cinco litros de refrigerante.

Acionou a PM e lhes disse que algumas telhas estavam soltas, possivelmente o local por onde teriam entrado.

No final da tarde de quinta-feira, 24, L.F.D.V., de 24 anos, foi capturado pela Rocam – Ronda Ostensiva com Apoio de Motocicletas – após expedição de mandado de prisão preventiva da 2ª Vara do Foro de Casa Branca.

Os policiais receberam a solicitação e deslocaram-se para a avenida dos Bra-

ghettas, no bairro Eduardo Cassucci, encontrando L.F.D.V., o abordando e o revistando antes de levá-lo à Delegacia onde permaneceu detido. O mandado de prisão se deu pela participação em um transporte de drogas para a cidade de Itobi, onde alguns envolvidos foram presos em flagrante naquela cidade.

■ ESTACIONADA

Moto furtada em Casa Branca é recuperada em São José

Em patrulhamento pela rua Francisquinho Dias, em frente à antiga sede do Clube Rio Pardo, na noite de domingo, 20, policiais militares avistaram uma CG 125 de cor verde, que se enquadrava na descrição de uma moto furtada na cidade de Casa

Branca. Assim que encontraram, perceberam que a moto estava sem a placa e com a numeração do motor e chassi raspados.

A moto foi apreendida sendo levantada a placa e ficando à disposição da proprietária para ser reavida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação convoca os professores classificados no PROCESSO SELETIVO N.º 001/2017, para comparecer no local e data abaixo indicado:

Local: Secretaria Municipal de Educação, Av. dos Lírios, 400 – centro
Data: 28 de maio de 2018 Horário: 9h00

PROFESSOR DE ED. BÁSICA I – Educação Especial
Classif. Nome
18º CRISTIANI DE MORAES CAMPOE

O candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos: - cópia do RG; - Cópia da certidão de nascimento/casamento; - cópia do CPF; - Cópia do título de eleitoral; - Cópia da certidão de escolaridade exigida para o cargo. São José do Rio Pardo, 25 de maio de 2018. José Caetano Minus – Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 14.773, DE 25 DE MAIO DE 2018. Institui Comissão para análise e contenção de Crise, para tratar de contingências referentes a limitações de abastecimento por conta da Greve de Caminhoneiros e suas consequências para o serviço público. O Prefeito Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições, RESOLVE: Art. 1º - Por força da Greve de Caminhoneiros que ocorre no País, e tem ocasionado interrupção no abastecimento de combustíveis e tem potencial para causar interrupções de bens e serviços essenciais para a população de São José do Rio Pardo, fica instituída a presente COMISSÃO que vai composta por: I – Marcia de Oliveira Campos Biegas - Secretária Municipal de Saúde; II – José Fernando Folharini - Secretário de Segurança e Trânsito; III – Reinaldo Milan - Secretário de Gestão; IV – Áureo Viana Júnior - Secretário de Planejamento, Obras e Serviços; V – Márcio Curvelo Chaves - Diretor Administrativo; VI – Gilmar de Souza Ishikawa - Assessor de Imprensa. Art. 2º - Esta comissão atuará por tempo indeterminado, em avaliação dos desdobramentos da crise originada pela greve dos Caminhoneiros, apresentando ao Prefeito sugestões e planos de contingência para minimizar as consequências da falta de abastecimento causada pela greve. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. São José do Rio Pardo, 25 de maio de 2018. Ernani Christovam Vasconcelos – Prefeito Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Reinaldo Milan - Secretário Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 5.693, DE 25 DE MAIO DE 2018. Declara, no âmbito no Município de São José do Rio Pardo, o ESTADO DE EMERGÊNCIA devido a interrupção do abastecimento de combustíveis e afins causados pela greve dos caminhoneiros. O Prefeito Municipal de São José do Rio Pardo, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO, o disposto no artigo 83 inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município de São José do Rio Pardo; CONSIDERANDO, o art. 5º, inciso XXV, da Constituição Federal dispõe que no caso de iminente perigo público a autoridade competente poderá usar de propriedade particular; CONSIDERANDO, também, o direito de propriedade deve observância à sua função social (art. 5º, inciso XXIII, da Constituição Federal), permitem a possibilidade do proprietário ser privado da coisa por requisição, em caso de perigo público iminente (art. 1228, § 3º do Código Civil); CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar aos cidadãos a prestação de serviços essenciais sem solução de continuidade em atenção ao direito a vida, a saúde, a educação, etc. DECRETA: Art. 1º - Fica decretado o ESTADO DE EMERGÊNCIA no âmbito do Município de São José do Rio Pardo; Art. 2º - Todas as empresas que comercializam combustíveis no município de São José do Rio Pardo devem assegurar prioridade para atendimento dos serviços públicos essenciais; Parágrafo Único: o Município, em caso de descumprimento do caput, poderá requisitar dos estabelecimentos suas instalações, bombas, depósitos, tanques e o que mais necessário for para garantir continuidade dos serviços públicos sem solução de continuidade. Art. 3º - São serviços públicos essenciais: o atendimento à saúde (transporte de pacientes, distribuição de insumos e medicamentos), educação (transporte de alunos e distribuição de gêneros alimentícios para os estabelecimentos educacionais), transporte coletivo urbano, coleta de lixo e segurança pública. Art. 4º - O ESTADO DE EMERGÊNCIA terá vigência enquanto perdurar a GREVE DE CAMINHONEIROS e seus efeitos que tem causado interrupção no abastecimento, com potencial para causar interrupção no abastecimento de viveres e bens de consumo. Art. 5º - Compete a Secretária Municipal de Gestão Pública estabelecer normas e orientações complementares sobre matéria regulamentada neste Decreto, bem como resolver os casos omissos. Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. São José do Rio Pardo, 25 de maio de 2018. Ernani Christovam Vasconcelos – Prefeito Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Reinaldo Milan - Secretário Municipal de Gestão Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITOBI DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018 E ABERTURA DE NOVO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITOBI, através do seu Prefeito Antonio Elias Filho, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve RETIFICAR o Edital do Processo Seletivo Nº 001/2018 e abrir novo período de inscrição, devido a alteração da Tabela I no que se refere aos Requisitos Mínimos exigidos pela Lei Complementar Nº 34, de 05 de maio de 2008, conforme abaixo discriminado, mantendo os demais itens do Edital inalterados:

TABELA I

Emprego Público	Vagas Iniciais	Carga Horária Semanal	Vencimentos R\$	Requisitos Mínimos Exigidos
Professor de Educação Básica I	C.R. (*)	30 h/s	1.841,51 ou 13,64 hora aula (Incluso DSR) + Auxílio Alimentação	Formação em nível superior, em curso de licenciatura plena ou curso normal superior, admitida como formação mínima à obtida em nível médio, na modalidade normal (Magistério)

CAPÍTULO II – Das Inscrições

2.3. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet, no site www.sigmarh.com.br, a partir das 8 horas do dia 04 de junho de 2018 (segunda-feira) até às 23h59min59seg do dia 10 de junho de 2018 (domingo).

2.3.1. VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 50,00

2.4. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

- Acessar o site www.sigmarh.com.br, clicar em “Inscrições Abertas” na área destinada ao Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Itobi.
- Preencher todos os campos do formulário de inscrição e clicar em “Cadastrar”. Após a aceitação o interessado receberá um e-mail automático confirmando o preenchimento do formulário, para isso o interessado **deverá ter preenchido corretamente no formulário, um endereço de e-mail válido.**
- A seguir o interessado estará visualizando a página do “Status da Inscrição”, clicar em “Boleto Bancário”.
- Imprimir o Boleto para pagamento, no valor de R\$ 50,00, em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento. Este será o seu registro provisório de inscrição.
- Após o pagamento do Boleto, que poderá ser efetuado até dia 11 de junho de 2018 (segunda-feira), será enviado ao candidato, no prazo de 3 (três) dias úteis, um e-mail de confirmação de pagamento, efetivando a inscrição.
- Para confirmar o deferimento da inscrição veja o Capítulo III deste Edital.

2.5. O pagamento do valor da inscrição (quitação do boleto bancário) deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento, até o dia 11 de junho de 2018 (segunda-feira), dentro do horário de compensação bancária, com o boleto bancário impresso.

2.6. A SigmaRH, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao 11 de junho de 2018 (segunda-feira). As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas e serão indeferidas.

CAPÍTULO III – Do Deferimento da Inscrição

3.1. Em 16 de junho de 2018 será divulgado o Edital de deferimento das inscrições.

CAPÍTULO VII – Do Cronograma das Provas

7.1. A Prova Objetiva para todos os empregos será realizada no dia 24 de junho de 2018. O cronograma contendo a LOCAL e HORÁRIO para realização da Prova Objetiva será publicado no dia 16 de junho de 2018, no Diário Oficial do Município de Itobi, afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura e divulgado pela internet nos sites www.sigmarh.com.br e www.itobi.sp.gov.br.

ANEXO VI CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO 001/2018 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITOBI

Este cronograma poderá ser alterado, ficando a critério da Prefeitura e da comissão ajustá-lo se necessário, em função de disponibilidade de imprensa, locais de prova, problemas técnicos e operacionais.

ATIVIDADES / ATOS	PERÍODO
Publicação da Retificação Nº 01 do Edital	25/05/18
Período de Inscrições	04/06/18 a 10/06/18
Último dia para pagamento da Taxa de Inscrição	11/06/18
Publicação da Lista de Insritos e Data, Local e Horário da Prova Objetiva	16/06/18
Período de Interposição de Recursos referente à Lista dos Insritos	18 e 19/06/18
Data da Realização da Prova Objetiva e entrega de Títulos	24/06/18
Divulgação do Gabarito	24/06/18 até às 17h
Período de Interposição de Recursos referente aos Gabaritos e Questões	25 e 26/06/18
Divulgação do Resultado da Prova Objetiva e Prova de Títulos	30/06/18
Período de Interposição de Recursos referente ao resultado das Provas	02 e 03/07/18
Classificação Final e Homologação	07/07/18

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Itobi, 25 de maio de 2018.

Antonio Elias Filho
Prefeito do Município

EJA Educação de Jovens e Adultos (antigo supletivo)

A Escola Estadual Dr. Cândido Rodrigues abriu as inscrições para a EJA - Educação de Jovens e Adultos (antigo supletivo), para aqueles que gostariam de voltar a estudar.

A Escola Cândido Rodrigues oferece inscrições para as séries finais do ensino fundamental (5a. a 8a. série) e para o ensino médio (1a. a 3a. série), as inscrições podem ser feitas na secretaria da escola, das 8h00 às 18h00 horas, de segunda a sexta-feira e as aulas se iniciam em 1º de agosto de 2018.

Para realizar as inscrições é preciso apresentar a carteira de identidade.

Aproveitem essa oportunidade e voltem a estudar.



Câmara Municipal de Itobi Estado de São Paulo

Itobi - PODER LEGISLATIVO CAMARA MUNICIPAL DE ITOBI RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Mai/2017 a Abr/2018

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Mai/2017 a Abr/2018	
	LIQUIDADAS	(a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	704.277,22	
Pessoal Ativo	704.277,22	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	1.927,31	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.927,31	
Decorrentes Decisão Judicial e Exercícios Anteriores	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	702.349,91	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (V)	15.913.124,58	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V)(§13, art.166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA (VI)	15.913.124,58	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (Ia + IIb)	702.349,91	4,41
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	954.787,47	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	907.048,10	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	859.308,73	5,40

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
2 - Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2278], CAMARA MUNICIPAL DE ITOBI

Portaria Nº 403 de 2016

Maurício Gabriel de Andrade
Presidente

Dener José Toesca
Contador
CRC 158185/0403



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 14.771, DE 25 DE MAIO DE 2018. Dispõe sobre a concessão de licença prevista no artigo 78, inciso I, § 1º da Lei nº 2712/2004, conforme específica. O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º - Conceder Licença por motivo de doença, de acordo com o Art. 78, inciso I, § 1º, da Lei Municipal nº 2.712 de 16 de março de 2004, aos servidores desta Prefeitura Municipal conforme especificado, sem prejuízo dos vencimentos.

Ord	Servidor	Cargo	Período	Dias
001	Fatima Isidoro	Agente Comunitário de Saúde	22/05/2018	1
002	Claudia L. C. dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	15/05/2018 à 29/05/2018	15
003	Graziela Ap. Alvarenga	Agente Comunitário de Saúde	de 30/05/18 até alta médica	S/P
004	Viviana Ap. da Silva	Agente Comunitário de Saúde	de 15/05/18 à 29/05/18	15
005	Maurício Ferreira	Agente de Fisc. Municipal	de 22/03/18 até alta médica	S/P
006	Edson Carlos Caetano	Agente de Saúde-Zoonoses	de 05/03/18 até alta médica	S/P
007	Silvia Helena de Souza	Agente de Saúde-Zoonoses	de 08/05/18 à 22/05/18	15
008	Antônio Carlos Barbosa	Ajudante Geral	de 31/07/17 até alta médica	S/P
009	Antônio Carlos de Souza	Ajudante Geral	de 29/01/18 até alta médica	S/P
010	Claudete dos Reis Faria	Ajudante Geral	de 28/01/16 até alta médica	S/P
011	Cleuza das Graças Silva	Ajudante Geral	de 02/04/18 até alta médica	S/P
012	Jorge F. de Moraes Filho	Ajudante Geral	de 03/09/11 até alta médica	S/P
013	Lindolfo Buscarato	Ajudante Geral	de 28/02/18 até alta médica	S/P
014	Orivaldo Mustafe	Ajudante Geral	de 22/04/18 até alta médica	S/P
015	Sergio H. Duarte Brito	Ajudante Geral	22/05/2018	1
016	Fabiola R. Florentino Morgan	Assessor Administrativo	de 17/05/2018 à 26/05/18	10
017	Jose Ant. de Souza Blaschi	Assistente Administrativo	de 02/10/17 até alta médica	S/P
018	Simone Caetano Proença	Assistente Administrativo	de 01/02/18 até alta médica	S/P
019	Angela Cristina Vicente	Aux. Consultório Dentário	de 26/04/18 até alta médica	S/P
020	Carmem Ligia B. da Silva	Aux. Consultório Dentário	de 21/11/17 até alta médica	S/P
021	Alessandra A. de N. Ferreira	Auxiliar de Apoio Operacional	de 09/02/18 até alta médica	S/P
022	Alessandra Maria Alcântara	Auxiliar de Apoio Operacional	de 26/09/13 até alta médica	S/P
023	Andrea Luísa Barreto Inareli	Auxiliar de Apoio Operacional	de 10/05/17 até alta médica	S/P
024	Janarina Candido	Auxiliar de Apoio Operacional	22/05/2018	1
025	Leticia Martins Callegari	Auxiliar de Apoio Operacional	de 17/05/18 à 23/05/18	7
026	Maria Estela Vergilio Sabia	Auxiliar de Apoio Operacional	de 24/02/15 até alta médica	S/P
027	Neusa Guido de Campos	Auxiliar de Apoio Operacional	de 27/03/18 até alta médica	S/P
028	Nilza de F. Ribeiro Santos	Auxiliar de Apoio Operacional	de 10/02/17 até alta médica	S/P
029	Rosana Ap. D H Alvarenga	Auxiliar de Apoio Operacional	de 09/04/18 até alta médica	S/P
030	Rosemeire do. Raimundo	Auxiliar de Apoio Operacional	de 08/05/18 até alta médica	S/P
031	Vera Marina Manzoni	Auxiliar de Apoio Operacional	de 02/07/15 até alta médica	S/P
032	Adriana de Lima	Auxiliar de Enfermagem	de 22/05/2018 à 31/05/2018	10
033	Carlos Aparecido de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	18/05/2018	1
034	Marlene M. de S. Gumiero	Auxiliar de Enfermagem	de 23/08/16 até alta médica	S/P
035	Vanderlei de C. Escudero	Auxiliar de Enfermagem	de 01/02/18 até alta médica	S/P
036	Dargylla Amaro Euzébio	Auxiliar Desenv. Infantil	de 22/05/18 à 25/05/18	4
037	Marcia Benedita P F. Ferreira	Auxiliar Desenv. Infantil	de 22/03/18 até alta médica	S/P
038	Regina Sonia de Lima	Auxiliar Desenv. Infantil	de 12/06/17 até alta médica	S/P
039	Roseni Ribeiro Gomes	Auxiliar Desenv. Infantil	de 09/05/18 à 23/05/18	15
040	Sueli A. Fagundes Frutuoso	Auxiliar Desenv. Infantil	de 21/08/17 até alta médica	S/P
041	Ana Lucia R. de A. F. Pinto	Ch. Div. de Laboratório	de 02/10/17 até alta médica	S/P
042	Nádia de F. Zonaro Joaquim	Ch. Div. Ensino	de 16/05/18 até alta médica	S/P
043	Luciano Ribeiro Alves	Ch. Div. Eventos	de 16/10/17 até alta médica	S/P
044	Lucimara D. D. O. Mantovani	Ch. Div. Recursos Humanos	18/05/18 - 09h40 / 11h10	-
045	Joana Darc Marcelino	Ch. Div. Serv.e Referencia	22/05/2018	1
046	Luciana Primini da Paixão	Ch. Div. Suprimentos	21/05/2018	1
047	Rosa H. da Costa R. Boldrin	Ch.Sec.Atendim.Escolar	23/05/2018	1
048	Silvana Maria da Silva	Ch.Sec.Telefonia	de 21/07/17 até alta médica	S/P
049	André Gustavo de Souza	Coletor de Lixo	de 24/06/14 até alta médica	S/P
050	Celio C. Espindola Belém	Coletor de Lixo	de 21/03/18 até alta médica	S/P
051	Clara Josiane Marques	Coletor de Lixo	de 17/05/18 até alta médica	S/P
052	Enelise Al. Burger Santos	Enfermeiro	de 17/05/18 à 18/05/18	2
053	Ana Paula V. D. de Andrade	Escriturário	de 22/05/18 até alta médica	S/P
054	Lidia T. P. Rodrigues	Escriturário	de 16/05/18 à 18/05/18	3
055	Ana Flavia M. Agostinelli	Escriturário	de 20/11/17 até alta médica	S/P
056	Cristiane T. V. Rodrigues	Escriturário	de 24/07/17 até alta médica	S/P
057	Luiza Oliveira da Silva	Gari	de 05/06/13 até alta médica	S/P
058	Maria Aparecida de Lima	Gari	de 29/08/17 até alta médica	S/P
059	Sonia Regina Bussolaro	G.C. Munic. Fem.1 Classe	de 30/01/18 até alta médica	S/P
060	Alexandre Callegari	G.C. Munic. Masc. 2 Classe	de 17/02/17 até alta médica	S/P
061	Francisco de Oliveira Silvério	G.C. Munic. Masc.1 Classe	de 18/09/17 até alta médica	S/P
062	Jose Neriedson S Luiz	G.C. Munic. Masc.1 Classe	de 28/12/17 até alta médica	S/P
063	Marcos Antônio Vieira	G.C. Munic. Masc.1 Classe	de 04/01/18 até alta médica	S/P
064	Thais M. Marcellino Nasser	Inspetor de Alunos	de 29/01/18 até alta médica	S/P
065	Jorge Manente	Jardineiro	de 04/05/17 até alta médica	S/P
066	Carlos B.de Oliveira	Lavador Lubrificador	de 05/03/18 até alta médica	S/P
067	Maria Tereza R. L. Navarro	Medico ESF	18/05/2018	1
068	Romano Cassoli	Medico ESF	de 28/02/18 até alta do INSS	S/P
69	Fatima Izildinha G Cussoline	Merendeira	de 19/09/17 até alta médica	S/P
70	Helena Maria Pena	Merendeira	de 21/03/17 até alta médica	S/P
71	Luciana de C. Araújo Pardo	Merendeira	de 30/05/17 até alta médica	S/P
72	Neiva Aparecida Policici	Merendeira	de 25/01/18 até alta médica	S/P
73	Paula Cinthia A. Pereira	Merendeira	de 18/05/18 até alta médica	S/P
74	Regina Rita R. B. Maziero	Merendeira	de 06/04/18 até alta médica	S/P
75	Ricardo Augusto Coelho	Merendeira	23/05/2018	1
76	Rosângela A Balestra Dutra	Merendeira	de 08/05/18 à 22/05/18	15
77	Tatiane Molina da Silva	Merendeira	de 09/09/15 até alta médica	S/P
78	Walkiria Tura Correa	Merendeira	22/05/2018	1
79	Marco Antônio Francisco	Motorista I	de 24/05/18 até alta médica	S/P
80	Jose Luis Caldeira Callegari	Motorista II	de 17/05/18 à 18/05/18	2
81	Jose Luis Caldeira Callegari	Motorista II	de 23/05/18 à 06/06/18	15
82	Reginaldo Ap. Salvador	Motorista II	de 21/05/18 à 23/05/18	3
83	Vanderlei Candido Ribeiro	Motorista II	de 09/05/18 à 23/05/18	15
84	Monica Sirlei Trinca de Mello	Oficial Administrativo	de 17/05/18 à 18/05/18	2
85	Aparecido D. de Aquino	Operador de Máquinas Leves	de 31/01/18 até alta médica	S/P
86	antônio celso de souza	operador de maq. pesadas	alta médica à partir de 24/05/18	-
87	Jose Roberto Blascki	Operador de Vaca Mecânica	de 08/02/18 até alta médica	S/P
88	Newton Cesar da Silva	Pedreiro de Acabamento	de 16/10/17 até alta médica	S/P
89	Ana Paula Q. Curi Escoqui	Prof.Ed.Inf.c/ Curso Superior	de 17/05/18 até alta médica	S/P
90	Andrea M.Siqueira Junqueira	Prof.Ed.Inf. c/ Curso Superior	de 21/05/2018 à 25/05/2018	5
91	Cristiane de Martini Sierro	Prof.Ed.Inf. c/ Curso Superior	21/05/2018	1
92	Deborah Cristina Giovanelli	Prof.Ed.Inf. c/ Curso Superior	17/05/18 -período da tarde	1/2
93	Esmeralda Pereira Da Silva	Prof.Ed.Inf. c/ Curso Superior	de 27/10/17 até alta médica	S/P
94	Isabel C. M. P Barbizan	Prof.Ed.Inf. c/ Curso Superior	de 18/10/17 até alta médica	S/P
95	Lucia H. Jacinto Caldeira	Prof.Ed.Inf. c/ Curso Superior	de 14/05/28 à 28/05/28	15
96	Luiza Augusta de J. Botezelli	Prof.Ed.Inf. c/ Curso Superior	de 25/11/17 até alta médica	S/P
97	Magda Alves Penteado	Prof.Ed.Inf. c/ Curso Superior	de 17/05/18 até alta médica	S/P
98	Marcia Maria Orfei	Prof.Ed.Inf. c/ Curso Superior	de 17/05/18 à 18/05/18	1
99	Maria Dulce Cabrera Calsoni	Prof.Ed.Inf. c/ Curso Superior	de 20/02/18 até alta médica	S/P
100	Maria Lucia dos S. Geremias	Prof.Ed.Inf. c/ Curso Superior	de 26/02/18 até alta médica	S/P
101	Rosineia da D. S. Correia	Prof.Ed.Inf. c/ Curso Superior	de 22/05/18 à 24/05/18	3
102	Sara Nahime Andrioli Viana	Prof.Ed.Inf. c/ Curso Superior	de 22/05/18 à 25/05/18	4
103	Simoni T. da Silva Primini	Prof.Ed.Inf. c/ Curso Superior	de 26/09/17 até alta médica	S/P
104	Maria Aparecida Callegari	Prof.Ens.Fund.5a8s.-Geografia	de 21/03/18 até alta médica	S/P
105	Elenice Ap. Canal Boldrin	Prof.Ens.Fund. c/Curs.Sup.1a4s	de 30/01/18 até alta médica	S/P
106	Ilza de Fatima Baizi	Prof.Ens.Fund. c/Curs.Sup.1a4s	de 14/02/18 até alta médica	S/P
107	Isabel Carolina M.P.Barbizan	Prof.Ens.Fund. c/Curs.Sup.1a4s	de 18/10/17 até alta médica	S/P
108	Sandra R.R. Cara Busso	Prof.Ens.Fund. c/Curs.Sup.1a4s	de 17/05/18 à 18/05/18	2
109	Claudia M. Ignacio Tinti	Professor Aux. Ed. Básica	17/05/18 período da tarde	1/2
110	Graziela C. Fernandes Braga	Professor Aux. Ed. Básica	21/05/2018 à 25/05/2018	5
111	Katia Roberta Vaccilotto	Professor Aux. Ed. Básica	23/05/2018	1

112	Tatiana Fernanda de Abreu	Professor Aux. Ed. Básica	21/05/2018	1
113	Tatiana Fernanda de Abreu	Professor Aux. Ed. Básica	23/05/2018	1
114	Telma C. Z. A Rocha Ribeiro	Professor Aux. Ed. Básica	23/05/2018 à 25/05/2018	3
115	Ana C. Della Torre Ribeiro	Professor Aux. Ed. Básica	de 20/03/18 até alta médica	S/P
116	Luiza A. de Jesus Botezelli	Professor Aux. Ed. Básica	de 25/11/17 até alta médica	S/P
117	Odileide H.da Silva Carmo	Professor Aux. Ed. Básica	de 14/05/18 até alta médica	S/P
118	Ana Carolina Ferreira Masini	Professor Aux. Ed. Especial	de 17/05/18 à 18/05/18	2
119	Ana Paula Q.Curi Escoqui	Professor Aux. Ed. Especial	de 17/05/18 até alta médica	S/P
120	Neurilan Cristina da Silva	Professor Aux. Ed. Especial	de 23/05/18 a 25/05/18	3
121	Daniela B. Vecchio Garofalo	Professor de Educação Física	21/05/2018	1
122	Graziela Callegari F. Braga	Professor Ed Básica I (Inf /Fund)	de 21/05/18 à 25/05/18	5
123	Jessica Gabriela Firmino	Professor Ed Básica I (Inf /Fund)	22/05/2018	1
124	Renata C. dos Santos Silva	Professor Ed Básica I (Inf Fund)	18/05/2018	1
125	Renata C. dos Santos Silva	Professor Ed Básica I (Inf/Fund)	de 23/05/18 à 24/05/18	2
126	Rita de C. dos Santos Cassimiro	Professor Ed Básica I (Inf /Fund)	17/05/18 - período da tarde	1
127	Roberta Claro G. Modesto	Professor Ed Básica I (Inf /Fund)	23/05/2018	1
128	Tatiana Fernanda de Abreu	Professor Ed Básica I (Inf /Fund)	21/05/2018	1
129	Tatiana Fernanda de Abreu	Professor Ed Básica I (Inf /fund)	23/05/2018	1
130	Telma C. Z. do A Rocha Ribeiro	Professor Ed Básica I (Inf /Fund)	dec23/05/18 à 25/05/18	3
131	Ana Claudia B. G. de Oliveira	Professor Ed Básica I (Inf /Fund)	de 12/10/17 até alta do INSS	S/P
132	Priscilla N. de Moura Faria	Professor Ed Básica I (Inf /Fund)	de 11/04/18 até alta médica	S/P
133	Rita de C. V. B.Mantovani	Professor Ed Básica I (Inf /Fund)	de 30/01/18 até alta médica	S/P
134	Lais F. Rosado Nobrega	Psicólogo-Saúde	de 16/03/18 até alta médica	S/P
135	Pedro Donizete Ferreira	Servente de Pedreiro	de 08/05/18 à 22/05/18	15
136	Aline Policiano Leão	Técnico em Enfermagem	de 03/04/18 até alta médica	S/P
137	Daniela Fatima Rossetto	Técnico em Enfermagem	de 16/04/18 até alta médica	S/P
138	Rosmary Fidelis da Silva	Técnico em Enfermagem	de 17/05/18 até alta médica	S/P
139	Maria A. dos S.Maldonado	Téc. Enfermagem ESF / SAD	de 17/05/18 à 18/05/18	2
140	Tamiris R. Gomes da Silva	Téc. Enfermagem ESF / SAD	22/05/2018	1
141	Vera Lucia F. de Moraes	Téc. Enfermagem ESF /SAD	de 27/04/18 até alta do INSS	S/P
142	Marcela Ferfolha da Silva	Técnico em Farmácia	alta médica à partir 21/05/18	-
143	Santa Lucia de Almeida	Telefonista	de 27/04/17 até alta médica	S/P
144	Carla C. V. de Albuquerque	Terapeuta Ocupacional	de 18/05/18 à 01/06/18	15
145	Maria I. T. A de Freitas	Vice Diretor Escola Municipal	de 22/05/18 à 25/05/18	4
146	Talita G. do C. Piovesan	Vice Diretor Escola Municipal	22/05/2018	1
147	Amanda F. de Andrade	Zelador	18/05/2018	1
148	Flavia Danila C. Candido	Zelador	de 15/05/18 à 30/05/18	16
149	Isabel Cristina de A Freitas	Zelador	de 17/05/18 à 18/05/18	2
150	Maria Ap. Silvério da Silva	Zelador	de 08/04/15 até alta médica	S/P
151	Maria Eunice C. V. Araújo	Zelador	de 23/05/18 a 25/05/18	3
152	Rosângela de Castro	Zelador	de 09/05/28 até alta médica	S/P

S/P - sem previsão / L.M. - Licença Maternidade

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. São José do Rio Pardo, 25 de maio de 2018. Ernani Christovam Vasconcelos Prefeito Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Reinaldo Milan Secretário Municipal de Gestão Pública

■ RIO PARDO

Represa de Caconde entra no período de estiagem com 50% da sua capacidade

Entre os meses de março e abril, o nível do reservatório da represa de Caconde subiu 14,43 pontos percentuais, atingindo 49,43%, de acordo com o Sistema de Acompanhamento de Reservatórios (SAR) da Agência Nacional de Águas (ANA).

Mas esse aumento ainda é insuficiente para passar o período de inverno que é de poucas chuvas, segundo a Associação de Proteção Ambiental de Caconde (APAC).

“A tendência é esvaziar novamente. Esteve a 15% da capacidade, recuperou até 50% e já baixou novamente para 49%. A nossa preocupação é a entrada do período de seca, que não vamos ter chuvas torrenciais para voltar ao normal”, afirmou o presidente da APAC, Carlos Henrique Brockelmann.

Ele disse que se a concessionária AES, que controla a hidrelétrica de Caconde, tivesse diminuído a vazão das comportas conforme determinação da ANA, o nível da represa estaria mais alto.

Em fevereiro, a ANA autorizou a redução da descarga mínima do reservatório de 32 m³/s para 10 m³/s até 30 de abril para a represa ganhar volume. Na época, o nível da represa era menor de 32%, menor que o nível da grande seca de 2014, em que a capacidade chegou 34,7%.

Mas a AES a redução da vazão ocorreu apenas entre 23 e 30 de abril - apenas 8 dos 64 dias autorizados. “Se a AES tivesse cumprido a resolução que entrou em vigor em 26 de fevereiro, a represa estaria nos níveis normais dela de 90% ou até mais porque estava chovendo nas cabeceiras”, afirmou Brockelmann.

IMPACTO

A preocupação não é somente dos órgãos ambientais. Além de gerar energia, a represa movimenta a economia de Caconde por meio do turismo, pesca e criação de peixes. “Nós temos a parte de turismo da piscicultura, das

peças que utilizam o lago mesmo na época inverno, além disso, essa água vai para os municípios abaixo, como São José do Rio Pardo que já foi afetada com a qualidade da água em novembro e dezembro. A preocupação nossa não é só com o nosso município, mas com os municípios abaixo também”, afirmou o presidente da APAC.

A AES Tietê disse que, conforme a resolução e após receber as devidas autorizações

da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) realizou em 23 de abril a redução da vazão.

A ANA informou que, no período de vigência da resolução, a Usina de Caconde liberou entre 11 m³/s e 34 m³/s, portanto dentro do piso estabelecido. Disse ainda que não há informações acerca de novas reduções nos próximos meses.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, através do seu Prefeito Ernani Christovam Vasconcelos, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, faz saber aos interessados do Concurso Público Nº 001/2018: Devido a greve dos caminhoneiros deflagrada nesta semana e de suas consequências ao bom andamento da Prova de Objetiva do Concursos Públicos Nº 001/2018 da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, e considerando o prejuízo que será ocasionado aos candidatos, as provas marcadas para o dia 27 de maio de 2018 ficam canceladas. O Edital de Convocação divulgando a nova data será publicado dia 02 de junho de 2018. **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE** São José do Rio Pardo, 25 de maio de 2018. - Ernani Christovam Vasconcelos - Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB São José do Rio Pardo - SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho do FUNDEB, Sidnei dos Santos, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA todos os conselheiros titulares e suplentes; e CONVIDA todos os municípios e demais interessados para reunião ordinária do Conselho, que será realizada no próximo dia 29/05/2018, às 15h00, nas dependências da Secretaria Municipal da Educação, localizada à Avenida dos Lírios, nº. 400, Centro, nesta cidade. São José do Rio Pardo, 25 de maio de 2018. Sidnei dos Santos Presidente do FUNDEB



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

São José do Rio Pardo - SP

Biênio 2018-2020

e-mail - conselhomunicipaldesaudejrp18@gmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA todos os conselheiros titulares e suplentes; e CONVIDA todos os municípios e demais interessados para participar da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo, podendo a população contribuir com sugestões críticas ou elogios. A reunião será realizada no próximo dia 28 de maio de 2018, segunda-feira, às 19h30, nas dependências da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, localizada na Praça dos Três Poderes, nº 02, Centro, nesta cidade. Pauta da Reunião: Assuntos diversos da Saúde. São José do Rio Pardo, 25 de maio de 2018. Dra. Maria Tereza Ribeiro Lopes Navarro - Presidente do Conselho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, torna público:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/18 Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de laboratório, destinados a Secretaria Municipal de Saúde – Laboratório Municipal, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência (anexo I), devido alteração do objeto, fica alterada a data de abertura dos envelopes para o dia 14 de junho de 2018 às 09:00 horas. A empresa adjudicatária terá 48 (quarenta e oito) horas para apresentar a amostra dos itens 34, 35, 38 ao 43, 62, 65 e 66, vencedor no Laboratório Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/18 Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais de São José do Rio Pardo, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência (Anexo I), com encerramento dia 21 de junho de 2018 às 09:00 horas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/18 Aquisição de veículo zero quilometro, tipo van destinado ao Transporte da Saúde, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência), com encerramento dia 13 de junho de 2018 às 09:00 horas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/18 aquisição de gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo), conforme a demanda, para atender a todas as Secretarias Municipais de São José do Rio Pardo, com encerramento dia 11 de junho de 2018 às 09:00 horas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/18 aquisição de gêneros estocáveis, fermento biológico fresco e polpas de frutas, conforme a demanda, para atender a Secretaria Municipal de Educação – Alimentação Escolar, com encerramento dia 20 de junho de 2018 às 08:30 horas. A empresa adjudicatária terá 48 (quarenta e oito) horas para apresentar a amostra do item vencedor no Centro Nutricional da Prefeitura Municipal, situado à Rua João Batista Perrela, s/nº – Centro.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/18 Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de desinfetante de água para consumo humano e hortifrutícola à base de cloro orgânico, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação – Alimentação Escolar, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência (Anexo I), com encerramento dia 19 de junho de 2018 às 14:00 horas. A empresa adjudicatária terá 48 (quarenta e oito) horas para apresentar a amostra do item vencedor no Centro Nutricional da Prefeitura Municipal, situado à Rua João Batista Perrela, s/nº – Centro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/18 Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada na colocação, fixação, fornecimento e fechamento em tela de alabrado observado as especificações no termo de referência (Anexo I), com encerramento dia 20 de junho de 2018 às 14:00 horas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/18 Aquisição de pães, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação – Merenda Escolar, Secretaria Municipal de Saúde – CAPS, Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social – Projetos e Corpo de Bombeiros, com encerramento dia 13 de junho de 2018 às 14:00 horas. A empresa adjudicatária terá 48 (quarenta e oito) horas para apresentar a amostra do item vencedor no Centro Nutricional da Prefeitura Municipal, situado à Rua João Batista Perrela, s/nº – Centro.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/18 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de iluminação pública no município de São José do Rio Pardo - SP, compreendendo: Gestão Manutenção corretiva e preventiva em ruas, avenidas, canteiros, praças e parques, incluindo o fornecimento de materiais, pelo período de 12 meses, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência (anexo I), com encerramento dia 19 de junho de 2018 às 09:00 horas. Mais informações pelo telefone (0xx19) 3682-7831 na Secretaria de Gestão Pública da Prefeitura – Setor de Licitações e Contratos, sito à Praça dos Três Poderes nº 01, das 08:00 às 17:00 horas, o edital estará disponível pelo site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

ÁUREO VIANA JUNIOR, Secretário Municipal de Planejamento Obras e Serviços do Município de São José do Rio Pardo, torna público que acha-se aberta **TOMADA DE PREÇO Nº 08/18**, com encerramento dia 12/06/18, às 09:00 horas, junto ao setor de Licitações, situada à Praça dos Três Poderes, 1 - centro, mesma localidade, para Contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra e material, para prestação de serviço de infraestrutura urbana com recapeamento em parte da Avenida Maria Aparecida Salgado Braghetta e recapeamento da Rua Anhanguera no município de São José do Rio Pardo, conforme Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico Financeiro – Recurso Estadual. O licitante interessado em participar deste certame deverá vistoriar, através de engenheiro civil, com o acompanhamento de servidor desta Prefeitura Municipal, o local onde serão executados os serviços, durante o período compreendido entre a data de publicação deste edital e aquela prevista para a abertura dos envelopes documentação, mediante prévio agendamento de horário através dos telefones: (19) 3682-7844 e (19) 3682-7846. Mais informações pelo telefone (0xx19) 3682-7831 na Secretaria de Gestão Pública da Prefeitura – Setor de Licitações e Contratos, sito à Praça dos Três Poderes nº 01, das 08:00 às 17:00 horas, o edital estará disponível pelo site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

ÁUREO VIANA JUNIOR, Secretário Municipal de Planejamento Obras e Serviços do Município de São José do Rio Pardo, torna público que acha-se aberta **TOMADA DE PREÇO Nº 09/18**, com encerramento dia 12/06/2018, às 14:00 horas, junto ao setor de Licitações, situada à Praça dos Três Poderes, 1 - centro, mesma localidade, para Contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra e material, para prestação de serviço de infraestrutura básica do Loteamento João Minussi de São José do Rio Pardo, conforme Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico Financeiro. O licitante interessado em participar deste certame deverá vistoriar, através de engenheiro civil, com o acompanhamento de servidor desta Prefeitura Municipal, o local onde serão executados os serviços, durante o período compreendido entre a data de publicação deste edital e aquela prevista para a abertura dos envelopes documentação, mediante prévio agendamento de horário através dos telefones: (19) 3682-7844 e (19) 3682-7846. Mais informações pelo telefone (0xx19) 3682-7831 na Secretaria de Gestão Pública da Prefeitura – Setor de Licitações e Contratos, sito à Praça dos Três Poderes nº 01, das 08:00 às 17:00 horas, o edital estará disponível pelo site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

ÁUREO VIANA JUNIOR, Secretário Municipal de Planejamento Obras e Serviços do Município de São José do Rio Pardo, torna público que acha-se aberta **TOMADA DE PREÇO Nº 10/18**, com encerramento dia 18/06/2018, às 14:00 horas, junto ao setor de Licitações, situada à Praça dos Três Poderes, 1 - centro, mesma localidade, para Contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra e material, para prestação de serviço de infraestrutura urbana com recapeamento de Ruas diversas no bairro Domingos de Syllos no município de São José do Rio Pardo, conforme Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico Financeiro – Recurso Estadual. O licitante interessado em participar deste certame deverá vistoriar, através de engenheiro civil, com o acompanhamento de servidor desta Prefeitura Municipal, o local onde serão executados os serviços, durante o período compreendido entre a data de publicação deste edital e aquela prevista para a abertura dos envelopes documentação, mediante prévio agendamento de horário através dos telefones: (19) 3682-7844 e (19) 3682-7846. Mais informações pelo telefone (0xx19) 3682-7831 na Secretaria de Gestão Pública da Prefeitura – Setor de Licitações e Contratos, sito à Praça dos Três Poderes nº 01, das 08:00 às 17:00 horas, o edital estará disponível pelo site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

ÁUREO VIANA JUNIOR, Secretário Municipal de Planejamento Obras e Serviços do Município de São José do Rio Pardo, torna público que acha-se aberta **TOMADA DE PREÇO Nº 11/18**, com encerramento dia 19/06/2018, às 15:30 horas, junto ao setor de Licitações, situada à Praça dos Três Poderes, 1 - centro, mesma localidade, para Contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra e material, para prestação de serviços de reforma do ESF Natal Merli no município de São José do Rio Pardo, conforme Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico Financeiro. O licitante interessado em participar deste certame deverá vistoriar, através de engenheiro civil, com o acompanhamento de servidor desta Prefeitura Municipal, o local onde serão executados os serviços, durante o período compreendido entre a data de publicação deste edital e aquela prevista para a abertura dos envelopes documentação, mediante prévio agendamento de horário através dos telefones: (19) 3682-7844 e (19) 3682-7846. Mais informações pelo telefone (0xx19) 3682-7831 na Secretaria de Gestão Pública da Prefeitura – Setor de Licitações e Contratos, sito à Praça dos Três Poderes nº 01, das 08:00 às 17:00 horas, o edital estará disponível pelo site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO 12-2018 Em despacho consubstanciado o Sr. Secretário Municipal de Planejamento Obras e Serviços, RATIFICOU dispensa de licitação para contratação da empresa G-ENERGY ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA EPP, para a execução de serviços contínuos no sistema de iluminação pública do município de São José do Rio Pardo pelo período de 90 dias, compreendendo atendimento ao público, manutenção corretiva com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especializada em todos postes da cidade em aproximadamente 10.000 (dez mil) pontos, conforme termo de interdição nº 352810.637/19.02.2018-01, no valor total de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais), de acordo com a Lei 8666/93 artigo 24 inciso IV.

A SAERP – Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de Rio Pardo,

torna público:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/18 Contratação de empresa especializada no serviço de modificação e adequação das redes elétricas em baixa e alta tensão na Estação de Tratamento de Água do Bairro Joás de Souza, com fornecimento de mão de obra, matérias e equipamentos necessários para execução do serviço conforme as especificações no termo de referência, com encerramento dia 21 de junho de 2018 às 14:00 horas. Mais informações pelo telefone (0xx19) 3682-7831 na Secretaria de Gestão Pública da Prefeitura – Setor de Licitações e Contratos, sito à Praça dos Três Poderes nº 01, das 08:00 às 17:00 horas, o edital estará disponível pelo site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE ABRIL/2018

N=Número do contrato; CA= Contratado; CV= Convite; TP= Tomada de preço; CR= Concorrência; CO= Convênio; PR= Pregão; DP= Dispensa; IX=Inexigibilidade; CH = Chamamento; O= Objeto; V=Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura.

№ 37/18; PR=11/18; CA= Cemedi Centro Médico de Diagnóstico por Imagem Eireli; O = Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de diagnóstico médico sendo a finalidade diagnóstica, conforme demanda, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. V= R\$ 226.152,00 (duzentos e vinte e seis mil cento e cinquenta e dois reais). P=12 (doze) meses. DA=02 de abril de 2018. Nº 38/18; PR=12/18; CA=APCI – Diagnósticos Médicos S/S Ltda. O = contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de diagnóstico médico em anatomia patológica e citopatologia, sendo a finalidade diagnóstica, conforme demanda, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. V= R\$ 42.364,50 (quarenta e dois mil trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos). P= 12 (doze) meses. DA= 02 de abril de 2018. Nº 39/18; CA= MEDSILVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA; IX=40/17; O= CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) E/OU JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO AMBULATORIO E PRONTO SOCORRO MUNICIPAIS; P=12 (doze) meses; V=Plantão Urgência e Emergência no valor de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos) por hora, durante o dia de 2ª a 6ª feira, R\$ 105,00 (cento e cinco reais) por hora durante o dia, de sábados, domingos e feriados, Plantão Clínica Médica (Ambulatório) e Pediatria no valor de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos) por hora durante o dia de 2ª a 6ª feira, sábados, domingos e feriados, Plantão Urgência e Emergência, Clínica Médica (Ambulatório) e Pediatria no valor de R\$ 96,25 (noventa e seis reais e vinte e cinco centavos) por hora durante a noite de 2ª a 6ª feira e R\$ 122,50 (cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos) durante a noite sábados, domingos e feriados. DA=03 de abril de 2018. Nº 40/18; PR=15/18; CA= Banco do Brasil S/A; IX=01/18; O= prestação de serviços de recebimento dos valores devidos a Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo por seus contribuintes, em faturas adequadas ao padrão FEBRABAN de arrecadação, com prestação de contas exclusivamente em meio magnético – transmissão eletrônica. V= A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo pagará à instituição financeira credenciada, no máximo, os seguintes valores, para cada serviço prestado: b) R\$1,79 (um real e setenta e nove centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético efetuado via auto-atendimento no caixa eletrônico da instituição bancária/financeira/Internet; home/Office banking; c) R\$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético efetuado via Unidades Lotéricas e/ou Correspondente Bancário; d) R\$ 1,79 (um real e setenta e nove centavos) por recebimento de documento por registro via magnético encaminhado para processamento através do sistema Débito Automático padrão FEBRABAN. e) R\$1,79 (um real e setenta e nove centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético efetuado via Internet banking; P=12(doze) meses; DA=05 de abril de 2018. Nº 43/18; CA= MEDPEJ – EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA; PR=14/18; O= Aquisição de Cardiocógrafa Portátil destinado ao atendimento médico de pré natal nas Unidades de Saúde com o intuito de atender as gestantes nas Unidades de Atenção Básica do Município, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência (anexo I). P= 30 (trinta) dias; V= R\$ 5.770,00 (cinco mil setecentos e setenta reais). DA=12 de abril de 2018. Nº 44/18; DP=08/18; CA= Décio José Nicolau e João Miguel Nicolau Neto; O= locação do imóvel para funcionamento do CREAS – Centro de Referência Especializado em Assistência Social, localizado à Rua Dr. Treze de Maio, nº 522, Centro, São José do Rio Pardo/SP. P=12 (doze) meses; V= R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensal. DA= 24 de abril de 2018. Nº 52/18; CA= Ana Laura Ribeiro de Mello; IX=24/17; O= PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA ao Convênio Médico da Prefeitura. V= A remuneração pelos serviços prestados obedecerá aos seguintes parâmetros: I - Assistência Médica: por meio do contido na Lei nº 1.471 e de acordo com os decretos nº 4.878 de 22 maio de 2015 e nº 5.163 de 06 de julho de 2016, Tabela da Associação Médica Brasileira – AMB – fixado em CH de R\$ 0,48 para consulta médica ao SASSM. II – Assistência hospitalar: Tabela referenciada anexa ao Decreto 4.878/15, que será corrigida anualmente pelo INPC do IBGE; III – Medicamentos: tabela Brasíndice, com preço de fábrica, acrescida de até 20% (vinte por cento); IV - Assistência Laboratorial, Diagnósticos por Imagem, Medicina Nuclear e Exames Neurológicos, exames gerais, visitas hospitalares, procedimentos médicos, Nutricionista, Fonoaudiologia e Acupuntura, tabela AMB - com CH de R\$ 0,30. V – Materiais de consumo: tabela SIMPRO; VI – Materiais de órtese, prótese e materiais especiais (OPME): valor da nota fiscal de compra, que deverá ser apresentada em original ou cópia junto à prestação de contas, acrescido de 10% (dez por cento). P=12(doze) meses; DA=16 de abril de 2018. Nº 53/18; CA= ASTROGILDO CANDIDO DE SOUSA JÚNIOR - ME; PR=07/18; O= Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gerais no Cemitério Municipal nesse município de São José do Rio Pardo; P=12 (doze) meses; V= R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). DA=16 de abril de 2018. Nº 54/18; PR=17/18; CA= Comércio de Frutas e Verduras João Carlos e Roberto Ltda Me; O=aquisição de hortifrutigranjeiros, conforme a demanda, para atender a Ilha de São Pedro, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I). P= até 31 de dezembro de 2018; V=R\$ 11.755,20 (onze mil setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos). DA=19 de abril de 2018; Nº 55/18; PR=17/18; CA=RICARDO A. GONÇALVES COMÉRCIO DE HORTIFRUTI ME; O=aquisição de hortifrutigranjeiros, conforme a demanda, para atender a Ilha de São Pedro, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I). P= até 31 de dezembro de 2018; V=R\$ 4.549,52 (quatro mil quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos). DA=19 de abril de 2018; Nº=56/18; PR=16/18; CA= ME3G REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE IMÓVEIS LTDA – ME; O= Contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra e material para demolição de calçada existente e lançamento de concreto flutuado com junta de dilatação no calçamento da Rodoviária, no Bairro Vila Verde e Jardim Aeroporto, conforme Memorial Descritivo, e especificações técnicas constantes no Termo de Referência (anexo I). P=06 (seis) meses; V=R\$ 62.300,00 (sessenta e dois mil e trezentos reais). DA=23 de abril de 2018. Nº 57/18; IX=24/17; CA= Mariana Mello Dessimoni; O= PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DERMATOLOGIA ao Convênio Médico da Prefeitura; P=12 (doze) meses. V= A remuneração pelos serviços prestados obedecerá aos seguintes parâmetros: I - Assistência Médica: por meio do contido na Lei nº 1.471 e de acordo com os decretos nº 4.878 de 22 maio de 2015 e nº 5.163 de 06 de julho de 2016, Tabela da Associação Médica Brasileira – AMB – fixado em CH de R\$ 0,48 para consulta médica ao SASSM. II – Assistência hospitalar: Tabela referenciada anexa ao Decreto 4.878/15, que será corrigida anualmente pelo INPC do IBGE; III – Medicamentos: tabela Brasíndice, com preço de fábrica, acrescida de até 20% (vinte por cento); IV - Assistência Laboratorial, Diagnósticos por Imagem, Medicina Nuclear e Exames Neurológicos, exames gerais, visitas hospitalares, procedimentos médicos, Nutricionista, Fonoaudiologia e Acupuntura, tabela AMB - com CH de R\$ 0,30. V – Materiais de consumo: tabela SIMPRO; VI – Materiais de órtese, prótese e materiais especiais (OPME): valor da nota fiscal de compra, que deverá ser apresentada em original ou cópia junto à prestação de contas, acrescido de 10% (dez por cento). DA=20 de abril de 2018. Nº 58/18; IX=24/17; CA= Fábio Tadeu Tavella; O=PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA ao Convênio Médico da Prefeitura; P=12 (doze) meses. V= A remuneração pelos serviços prestados obedecerá aos seguintes parâmetros: I - Assistência Médica: por meio do contido na Lei nº 1.471 e de acordo com os decretos nº 4.878 de 22 maio de 2015 e nº 5.163 de 06 de julho de 2016, Tabela da Associação Médica Brasileira – AMB – fixado em CH de R\$ 0,48 para consulta médica ao SASSM. II – Assistência

hospitalar: Tabela referenciada anexa ao Decreto 4.878/15, que será corrigida anualmente pelo INPC do IBGE; III – Medicamentos: tabela Brasíndice, com preço de fábrica, acrescida de até 20% (vinte por cento); IV - Assistência Laboratorial, Diagnósticos por Imagem, Medicina Nuclear e Exames Neurológicos, exames gerais, visitas hospitalares, procedimentos médicos, Nutricionista, Fonoaudiologia e Acupuntura, tabela AMB - com CH de R\$ 0,30. V – Materiais de consumo: tabela SIMPRO; VI – Materiais de órtese, prótese e materiais especiais (OPME): valor da nota fiscal de compra, que deverá ser apresentada em original ou cópia junto à prestação de contas, acrescido de 10% (dez por cento). DA=25 de abril de 2018; Nº 59/18; IX=24/17; CA= NATÁLIA DO PRADO CATALANO; O=PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA ao Convênio Médico da Prefeitura; P=12 (doze) meses. V= A remuneração pelos serviços prestados obedecerá aos seguintes parâmetros: I - Assistência Médica: por meio do contido na Lei nº 1.471 e de acordo com os decretos nº 4.878 de 22 maio de 2015 e nº 5.163 de 06 de julho de 2016, Tabela da Associação Médica Brasileira – AMB – fixado em CH de R\$ 0,48 para consulta médica ao SASSM. II – Assistência hospitalar: Tabela referenciada anexa ao Decreto 4.878/15, que será corrigida anualmente pelo INPC do IBGE; III – Medicamentos: tabela Brasíndice, com preço de fábrica, acrescida de até 20% (vinte por cento); IV - Assistência Laboratorial, Diagnósticos por Imagem, Medicina Nuclear e Exames Neurológicos, exames gerais, visitas hospitalares, procedimentos médicos, Nutricionista, Fonoaudiologia e Acupuntura, tabela AMB - com CH de R\$ 0,30. V – Materiais de consumo: tabela SIMPRO; VI – Materiais de órtese, prótese e materiais especiais (OPME): valor da nota fiscal de compra, que deverá ser apresentada em original ou cópia junto à prestação de contas, acrescido de 10% (dez por cento). DA=25 de abril de 2018; Nº 60/18; IX=40/17; CA= J & M ANESTESIOLOGIA E CLÍNICA MÉDICA S/S LTDA; O= CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) E/OU JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO AMBULATORIO E PRONTO SOCORRO MUNICIPAIS; P=12(doze) meses; V= Plantão Urgência e Emergência no valor de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos) por hora, durante o dia de 2ª a 6ª feira, R\$ 105,00 (cento e cinco reais) por hora durante o dia, de sábados, domingos e feriados, Plantão Clínica Médica (Ambulatório) e Pediatria no valor de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos) por hora durante o dia de 2ª a 6ª feira, sábados, domingos e feriados, Plantão Urgência e Emergência, Clínica Médica (Ambulatório) e Pediatria no valor de R\$ 96,25 (noventa e seis reais e vinte e cinco centavos) por hora durante a noite de 2ª a 6ª feira e R\$ 122,50 (cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos) durante a noite sábados, domingos e feriados; DA=25 de abril de 2018. Nº 61/18; PR=05/18; CA= Vime Veículos Ltda; O= Aquisição de 05 (cinco) veículos tipo passageiro, zero km, destinados ao Transporte da Saúde, 01 (um) veículo tipo passageiro zero km, destinados ao Transporte de técnicos da Saúde para a realização de visitas domiciliares e busca ativa a faltosos diagnosticados com HIV/Aids em gestantes, sífilis em gestantes, sífilis congênita, hepatites B e C e outras ISTs e 01 (um) veículo tipo passageiro, zero km para a Secretaria Municipal de Gestão Pública, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); V=R\$ 258.930,00 (duzentos e cinquenta e oito mil novecentos e trinta reais); P= 60 (sessenta) dias; DA=26 de abril de 2018. Nº 62/18; PR=05/18; CA= BRUNISA COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA TRÂNSITO E TRANSPORTE LTDA – ME; O= Aquisição de 01 (um) veículo tipo utilitário zero km destinado ao Transporte da Saúde, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 60 (sessenta) dias; V=R\$ 77.900,00 (setenta e sete mil e novecentos reais). DA=26 de abril de 2018. Nº 63/18; CA= RITA DE CÁSSIA ALMEIDA SAMPAIO EIRELI; O= Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de monitoramento de alarme 24 horas no ESF Vale do Redentor, ESF Domingos de Syllos, ESF Jardim São José, ESF Buenos Aires e Centro Diagnóstico/Fisioterapia. P= até 31 de dezembro de 2018. V=R\$ 5.535,00 (cinco mil quinhentos e trinta e cinco reais). DA=20 de abril de 2018.

TERMOS ADITIVOS FIRMADOS DURANTE O MÊS DE ABRIL/2018

TA Nº=Termo Aditivo Número; CA= Contratado; CO= Convênio; CV= Convite; TP= Tomada de preço; CR= Concorrência Pública; IX= Inexigibilidade; O= Objeto; V= Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura; CO= Convênio.

TA= 02/18; CA= Felco Faleiros projetos e Consultoria em Engenharia Ltda Epp; TP=03/16; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 09 de abril de 2018; DA= 06 de abril de 2018. TA=01/18; CA= MDM – Medicina Diagnóstica Maringólo Ltda Me; PR=58/18 O= Fica o contrato original prorrogado por 6 (seis) meses a partir de 27 de abril de 2018 e fica acrescido o valor total estimado de R\$ 83.518,00 (oitenta e três mil quinhentos e dezoito reais); DA= 26 de abril de 2018. TA=03/18; DP=17/16; CA= Mário Celso Botezelli; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 06 de abril de 2018 com vencimento em 05 de abril de 2019, sendo o valor mensal de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais) acrescendo o valor total de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais) ao contrato original, sendo o valor de R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais) a onerar no exercício de 2018 e R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais) a onerar no exercício de 2019. DA=05 de abril de 2018. TA=02/18; IX=08/18; CA= PROJETO RENASCER GRUPO DE APOIO E COMBATE AO CÂNCER DE MAMA; O= Fica alterada no Termo de Colaboração, a CLÁUSULA QUINTA – DO GESTOR DA PARCERIA, alterando o gestor para o Diretor de Departamento da Administração em Saúde, o Sr. Antônio José Manrique. DA=06 de abril de 2018. TA=02/18; TP=02/17; CA= Construtora HGB Ltda Me; O=Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, sendo a partir de 17 de abril de 2018, o prazo de execução do contrato 42/17. DA=16 de abril de 2018.

DISTRATO

CA= CLARICE RAMACCIOTTI GRAÇA DO ESPÍRITO SANTO; IX=14/17; O= Por mútuo consenso, amigavelmente, com base no artigo 79, II da Lei 8.666/93 os CONTRATANTES resolvem rescindir o referido contrato, sem qualquer ônus para as partes, renunciando o CONTRATADO ao direito de pleitear qualquer valor por fornecimentos eventualmente realizados. DA=17 de abril de 2018. CA= Hélio lusse Almeida Missura; IX=40/17; O= Por mútuo consenso, amigavelmente, com base no artigo 79, II da Lei 8.666/93 os CONTRATANTES resolvem rescindir o referido contrato, sem qualquer ônus para as partes, renunciando o CONTRATADO ao direito de pleitear qualquer valor por fornecimentos eventualmente realizados. DA=20 de abril de 2018. CA= MARIA APARECIDA MIGUEL VITAL; CR=03/14; O= Por mútuo consenso, amigavelmente, com base no artigo 79, II da Lei 8.666/93 os CONTRATANTES resolvem rescindir o referido contrato, sem qualquer ônus para as partes, renunciando o CONTRATADO ao direito de pleitear qualquer valor por fornecimentos eventualmente realizados. DA=02 de abril de 2018. CA= Mayara Pedrosa Garcia da Silva; IX=40/17; O= Por mútuo consenso, amigavelmente, com base no artigo 79, II da Lei 8.666/93 os CONTRATANTES resolvem rescindir o referido contrato, sem qualquer ônus para as partes, renunciando o CONTRATADO ao direito de pleitear qualquer valor por fornecimentos eventualmente realizados. DA=24 de abril de 2018; CA= SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO); O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável ao contrato nº 15/2016, celebrado em 19/05/2016 e prorrogado por mais 12 (doze) meses em 19/05/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de processamento de dados, pela CONTRATADA, de consulta às bases de dados dos sistemas CPF - Cadastro de Pessoas Físicas e CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB, seguindo as disposições previstas no convênio firmado em 10 de setembro de 2015, entre a Receita Federal do Brasil e a CONTRATANTE, devidamente autorizada pela Receita Federal do Brasil através da Demanda SRRF - 8ª RF 0085/2015, no valor total de R\$ 7.418,64 (sete mil quatrocentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos). DA=13 de abril de 2018.

Fica cancelada as publicações abaixo, do dia 14 de abril de 2018 neste mesmo veículo:

TA=06/18; PR=90/13; CA= TELEFÔNICA DATA S.A.; O= Fica o contrato original prorrogado por 10 (dez) meses, sendo a partir de 04 de março de 2018. DA=02 de março de 2018. TA= 01/18; CA= TATIANE RODRIGUES GOMES ROQUE; IX=06/16; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 30 de março de 2018; DA= 29 de março de 2018.

Fica cancelada a publicação abaixo do dia 17 de março de 2018 neste mesmo veículo:

Nº 24/18; CA=Santa Casa de Misericórdia Dona Carolina Malheiros; IX=24/17; O=PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NEUROCIURGIA – ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR AO CONVÊNIO MÉDICO DA PREFEITURA. P=12 (doze) meses; V=A remuneração pelos serviços prestados obedecerá aos seguintes parâmetros: I - Assistência Médica: por meio do contido na Lei nº 1.471 e de acordo com os decretos nº 4.878 de 22 maio de 2015 e nº 5.163 de 06 de julho de 2016, Tabela da Associação Médica Brasileira – AMB – fixado em CH de R\$ 0,48 para consulta médica ao SASSM. II – Assistência hospitalar: Tabela referenciada anexa ao Decreto 4.878/15, que será corrigida anualmente pelo INPC do IBGE; III – Medicamentos: tabela Brasíndice, com preço de fábrica, acrescida de até 20% (vinte por cento); IV - Assistência Laboratorial, Diagnósticos por Imagem, Medicina Nuclear e Exames Neurológicos, exames gerais, visitas hospitalares, procedimentos médicos, Nutricionista, Fonoaudiologia e Acupuntura, tabela AMB - com CH de R\$ 0,30. V – Materiais de consumo: tabela SIMPRO; VI – Materiais de órtese, prótese e materiais especiais (OPME): valor da nota fiscal de compra, que deverá ser apresentada em original ou cópia junto à prestação de contas, acrescido de 10% (dez por cento). DA=28 de fevereiro de 2018.

A SAERP – SUPERINTENDÊNCIA AUTÔNOMA DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO PARDO TORNA PÚBLICO:

CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE ABRIL/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

N=Número do contrato; Ca= Contratado; CV= Convite; TP= Tomada de preço; CR= Concorrência; CO= Convênio; PR= Pregão; DP= Dispensa; IX=Inexigibilidade; CH= Chamamento; O= Objeto; V=Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura. Nº 06/18; PR=04/18; CA= AUTO POSTO SENA SÃO JOSÉ LTDA; O= aquisição conforme a demanda de combustível (gasolina comum, etanol comum e diesel comum), destinados ao abastecimento da frota desta superintendência, com abastecimento em postos de atendimento até 22 (vinte e duas) horas localizados no município de São José do Rio Pardo Estado de São Paulo, conforme as necessidades da SAERP e especificações neste termo de referência; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 141.438,00 (cento e quarenta e um mil quatrocentos e trinta e oito reais). DA=27 de abril de 2018. Nº 07/18; CA= Advisclip Serviços em Tecnologia Ltda Me; O= Fornecer diariamente via correio eletrônico e website o boletim de publicações em nome da contratante e suas variações, conforme detalhamento nos módulos primeiro, segundo, terceiro e quarto do Anexo I do contrato. V=R\$ 97,92 (noventa e sete reais e noventa e dois centavos) mensal; P=12 (doze) meses; DA=16 de abril de 2018.

TERMOS DE PRORROGAÇÃO FIRMADOS NO MÊS DE ABRIL/2018

N=Número do contrato; Ca= Contratado; CV= Convite; TP= Tomada de preço; CR= Concorrência; CO= Convênio; PR= Pregão; DP= Dispensa; IX=Inexigibilidade; CH= Chamamento; O= Objeto; V=Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura. TA=02/18; CA= Eddydata Serviços de Informática Ltda EPP; PR=03/16; O= Fica prorrogado o contrato original por um período de 12 (doze) meses, sendo a partir de 24 de abril de 2018. DA=23 de abril de 2018.

REPUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PR= Pregão; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura. Nº 18/17; CA= Hidrosaneamento Ltda EPP; PR= 58/17; O = Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de diagnóstico médico sendo a finalidade diagnóstica, conforme demanda, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 39.869,90 (trinta e nove mil oitocentos e sessenta e nove reais e noventa centavos); DA= 09 de novembro de 2017; Nº 19/17; CA= Sanetam Comércio de Tubos e Conexões Ltda Me; PR= 58/17; O = Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de diagnóstico médico sendo a finalidade diagnóstica, conforme demanda, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 17.662,40 (dezesete mil seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos); DA= 09 de novembro de 2017; Nº 20/17; CA= JE Materiais p/ Saneamento e Construção Eireli - EPP; PR= 58/17; O = Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de diagnóstico médico sendo a finalidade diagnóstica, conforme demanda, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 47.460,50 (quarenta e sete mil quatrocentos e sessenta reais e cinquenta centavos); DA= 09 de novembro de 2017.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, amparado no Art.9º, § 4º - Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal ("Até o final dos meses de fevereiro, maio e setembro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em Audiência Pública na comissão referida no § 1º do Art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas Estaduais e Municipais"), torna pública a realização da AUDIÊNCIA, conforme segue:

Data	Histórico
30/05/2018	Audiência Pública com o objetivo de apresentar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do município referentes ao 1º quadrimestre / 2018 - LRF Local: Câmara Municipal. Horário: 9 horas.

Atendendo aos princípios da administração pública, destacados em textos legais, fazemos a CONVOCAÇÃO pública de todos os municípios, representantes de entidades de classe e representantes das associações de bairros para participarem desta audiência, onde os mesmos poderão obter informações sobre as contas do município. Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, 25 de maio de 2018. Reinaldo Milan - Secretário Municipal de Gestão Pública, Ernani Christovam Vasconcellos-Prefeito Municipal.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA/SAÚDE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, amparado no Art.36º, § 5º - Lei Complementar nº 141/2012, torna pública a realização da AUDIÊNCIA, conforme segue:

Data	Histórico
30/05/2018	Audiência Pública com o objetivo de apresentar as contas do município referentes aos serviços prestados na saúde no 1º quadrimestre / 2018. Local: Câmara Municipal. Horário: 10 horas.

Atendendo aos princípios da administração pública, destacados em textos legais, fazemos a CONVOCAÇÃO pública de todos os municípios, representantes de entidades de classe e representantes das associações de bairros para participarem desta audiência, onde os mesmos poderão obter informações sobre os serviços prestados na saúde. Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, 25 de maio de 2018. Márcia de Oliveira Campos Biegas - Secretário Municipal de Gestão Pública, Ernani Christovam Vasconcellos-Prefeito Municipal.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 DIVULGAÇÃO DAS POSTURAS AOS RECURSOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, através do seu Prefeito Ernani Christovam Vasconcellos, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, RESOLVE: I - COMUNICAR o resultado do julgamento aos recursos impetrados pelos candidatos, via e-mail, referente ao deferimento das inscrições:

1 - RECURSOS IMPROCEDENTES - Quanto aos recursos indeferidos:

- Candidata Rafaella Martin Prado para o cargo de Secretário de Escola.

- Candidato Marcos Vianna para o cargo de Secretário de Escola.

Obs.: As respostas aos recursos estão a disposição de todos os candidatos na Prefeitura Municipal, à Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro, São José do Rio Pardo/SP.

2 - RECURSOS PROCEDENTES - Quanto aos recursos deferidos:

- Candidato João Paulo F. Bocoli, Nº Inscr.: 15603341, seu nome passa a constar na lista de inscritos para o cargo de Engenheiro de Segurança do Trabalho.

Obs.: As respostas aos recursos estão a disposição de todos os candidatos na Prefeitura Municipal, à Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro, São José do Rio Pardo/SP.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. São José do Rio Pardo, 25 de maio de 2018. Ernani Christovam Vasconcellos - Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PS 002/2014

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo convoca o candidato abaixo classificado no PROCESSO SELETIVO Nº 002/2014, para comparecer de 28 de maio a 05 de junho de 2018, das 12:00 às 17:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos, à Praça dos Três Poderes, 01, centro, munido dos documentos, para receber as instruções a respeito de sua admissão.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF/SAD

Class. Nome
29º JENIFER DANIELE DA COSTA MACHADO

Se o candidato não comparecer até o dia 05 de junho 2018, será considerado desistente e sua vaga oferecida ao candidato subsequente na ordem de classificação, em futuras convocatórias. São José do Rio Pardo, 25 de maio de 2018. Ernani Christovam Vasconcellos - Prefeito Municipal.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CP 001/2014

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo convoca os candidatos abaixo classificados no CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014, para comparecerem de 28 de maio a 05 de junho de 2018, das 12:00 às 17:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos, à Praça dos Três Poderes, 01, centro, munidos dos documentos, para receber as instruções a respeito de sua admissão.

AJUDANTE GERAL

Class. Nome
17º ADRIANO VICENTE

GUARDA CIVIL MUNICIPAL MASCULINO 3ª CLASSE

Class. Nome

12º PAULO ROBERTO CREMASCO BOLDRIN
13º NELSON TEIXEIRA JÚNIOR

Se o candidato não comparecer até o dia 05 de junho 2018, será considerado desistente e sua vaga oferecida ao candidato subsequente na ordem de classificação, em futuras convocatórias. São José do Rio Pardo, 25 de maio de 2018. Ernani Christovam Vasconcellos - Prefeito Municipal

ERRATA

Por lapso desta Secretaria, a Portaria 14.745, publicado neste mesmo veículo de comunicação em sua edição de nº1511, apresentou erro de digitação: ONDE SE LÊ: Chefe de Divisão de Assistência à Criança e Adolescente, Nível XII, O CORRETO É LER: CHEFE DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE, NÍVEL XV, assim a republicamos em sua integralidade.

PORTARIA Nº 14.745, DE 11 DE MAIO DE 2018. Dispõe sobre a nomeação do servidor FABRICIO GODOI ESPINDOLA, no cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE. O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004, RESOLVE: Art. 1º - Fica nomeado o servidor FABRICIO GODOI ESPINDOLA, no cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE, nível XV, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. São José do Rio Pardo, 11 de maio de 2018. Ernani Christovam Vasconcellos Prefeito Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Reinaldo Milan - Secretário Municipal de Gestão Pública

ERRATA

Por lapso desta Secretaria, a Portaria 14.746, publicado neste mesmo veículo de comunicação em sua edição de nº1511, apresentou erro de digitação: ONDE SE LÊ: pelo período de 08 a 11 de maio de 2018. O CORRETO É LER: pelo período de 09 a 11 de maio de 2018.

Assim a republicamos em sua integralidade.

PORTARIA Nº 14.746, DE 11 DE MAIO DE 2018. Dispõe sobre a prorrogação do contrato de FRANCISCA DA SILVA MÓDENA, referente à atribuição de aulas O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições. RESOLVE: Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho de FRANCISCA DA SILVA MÓDENA, referente à atribuição de aulas prevista a Portaria nº 14.722, de 26 de abril de 2018, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, pelo período de 09 a 11 de maio de 2018. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de maio de 2018. São José do Rio Pardo, 11 de maio de 2018. Ernani Christovam Vasconcellos - Prefeito Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Reinaldo Milan Secretário Municipal de Gestão Pública.

PORTARIA Nº 14.763, DE 24 DE MAIO DE 2018. Dispõe sobre atribuição de classe para a docente cadastrada Sra. KRISLEY DE CARVALHO GONÇALVES SIMÕES, em substituição ao titular. O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 2.712 de 16/03/2004, Título VII, Capítulo Único, artigos 175 e 176, inciso III e Portaria nº 8792 de 5/12/2008. RESOLVE: Art. 1º - Atribuir uma classe, em substituição ao titular, para Sra. KRISLEY DE CARVALHO GONÇALVES SIMÕES, de Educação Infantil, no período da tarde, na EMEB "Ada Parisi", desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, no período de 17 de maio a 15 de junho de 2018. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de maio de 2018. São José do Rio Pardo, 24 de maio de 2018. Ernani Christovam Vasconcellos - Prefeito Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Reinaldo Milan Secretário Municipal de Gestão Pública.

PORTARIA Nº 14.764, DE 24 DE MAIO DE 2018. Dispõe sobre atribuição de classe para a docente cadastrada Sra. TAMIRIS FELICIO BRUNETTA, em substituição ao titular. O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 2.712 de 16/03/2004, Título VII, Capítulo Único, artigos 175 e 176, inciso III e Portaria nº 8792 de 5/12/2008. RESOLVE: Art. 1º - Atribuir uma classe, em substituição ao titular, para Sra. TAMIRIS FELICIO BRUNETTA, de Educação Infantil, no período da tarde, na EMEB "Viniício Spessotto", desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, no período de 22 de maio a 14 de dezembro de 2018. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de maio de 2018. São José do Rio Pardo, 24 de maio de 2018. Ernani Christovam Vasconcellos Prefeito Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Reinaldo Milan Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 14.765, DE 24 DE MAIO DE 2018. Dispõe sobre atribuição de classe para a docente cadastrada Sra. ÉRICA CRISTINA MENGALI. O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 2.712 de 16/03/2004, Título VII, Capítulo Único, artigos 175 e 176, inciso III e Portaria nº 8792 de 5/12/2008. RESOLVE: Art. 1º - Atribuir uma classe para Sra. ÉRICA CRISTINA MENGALI, de Educação Especial, no período da tarde, na EMEB "Nossa Senhora do Loreto", desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, no período de 21 de maio a 14 de dezembro de 2018. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de maio de 2018. São José do Rio Pardo, 24 de maio de 2018. Ernani Christovam Vasconcellos Prefeito Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Reinaldo Milan Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 14.766, DE 24 DE MAIO DE 2018. Dispõe sobre atribuição de classe para a docente cadastrada Sra. TAMIRES DE OLIVEIRA LIMA, em substituição ao titular. O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 2.712 de 16/03/2004, Título VII, Capítulo Único, artigos 175 e 176, inciso III e Portaria nº 8792 de 5/12/2008. RESOLVE: Art. 1º - Atribuir uma classe, em substituição ao titular, para Sra. TAMIRES DE OLIVEIRA LIMA, de Educação Infantil, no período da manhã, na EMEB "Júlio Possebon", desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, no período de 22 de maio a 15 de junho de 2018. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de maio de 2018. São José do Rio Pardo, 24 de maio de 2018. Ernani Christovam Vasconcellos Prefeito Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Reinaldo Milan Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 14.767, DE 24 DE MAIO DE 2018. Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo em face do prestador de serviços Ernani Christovam Vasconcellos Júnior. O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo em desfavor do prestador de serviços Ernani Christovam Vasconcellos Júnior, visto que a ele são atribuídas eventuais irregularidades, no cumprimento do contrato nº 83/2017, oriundo de procedimento licitatório, modalidade Inexigibilidade por Credenciamento nº 14/2017, constante dos documentos descritos nos autos. I - Indicar a Comissão Permanente de Processo Administrativo, constituída pela Portaria nº 13.861 de 12 de janeiro de 2017 e posteriores, para dar cumprimento ao item precedente. II - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual. III - O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutor, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. São José do Rio Pardo, 24 de maio de 2018. Ernani Christovam Vasconcellos Prefeito Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Reinaldo Milan Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 14.768, DE 24 DE MAIO DE 2018. Dispõe sobre a nomeação de Equipe destinada a análise de amostras, Pregão Presencial nº 26/2018. O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º - Nomear Equipe Técnica destinada à análise de amostras, Pregão Presencial nº 26/18 - Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Gestão Pública, Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Planejamento Obras e Serviços, Corpo de Bombeiros e Tiro de Guerra, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência (Anexo I). Art. 2º - A Equipe Técnica, que trata o artigo anterior será composta pelos servidores: - Kátia Luzia Ferreira Gomes de Alencar; - Rosana Primini Feltran; - Roseli Rodrigues Minucci Art. 3º - A investidura, na função de membro da Equipe Técnica, não será gratificada. Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. São José do Rio Pardo, 24 de maio de 2018. Ernani Christovam Vasconcellos Prefeito Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Reinaldo Milan Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 14.769, DE 24 DE MAIO DE 2018. Dispõe sobre a constituição e nomeação de servidores para compor a Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis para alienação através do Leilão 002/2018. O Prefeito do Município de

São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º - Constituir Comissão de Avaliação de Bens Públicos Municipais, com as seguintes atribuições: I - de depreciação de bem patrimonial público; II - de bens inservíveis (veículos e máquinas). Art. 2º - Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Bens Públicos Municipais.- Arthur Rodrigues Palamedi - CPF nº 333.998.208-28 - R.G nº 42.086.247-X- Ronaldo Amoroso- CPF nº 187.723.008-17 - R.G. nº 24.677.452-6- João Batista da Silva Neto- CPF nº 024.925.958-38 - R.G. nº 16.421.009Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. São José do Rio Pardo, 24 de maio de 2018. Ernani Christovam Vasconcellos Prefeito Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Reinaldo Milan Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 14.770, DE 24 DE MAIO DE 2018. Dispõe sobre a constituição e nomeação de membros para compor a Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis para alienação através do Leilão 002/2018. O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º - Constituir Comissão de Avaliação de Bens Públicos Municipais, com as seguintes atribuições: I - de depreciação de bem patrimonial público; II - de bens inservíveis (veículos e máquinas). Art. 2º - Nomear os profissionais abaixo relacionados, para compor a Comissão de Avaliação de Bens Públicos Municipais.- Evandro Silva Salvadori CPF nº 187.772.326-83 - R.G. nº 28.973.859-3- Laercio Furlan CPF nº 719.562.398-04 - R.G nº 6.528.900- Rivail Azzola CPF nº 719.607.168-91 - R.G nº 13.990.586Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. São José do Rio Pardo, 24 de maio de 2018. Ernani Christovam Vasconcellos Prefeito Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Reinaldo Milan Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 14.772, DE 25 DE MAIO DE 2018. Dispõe sobre a nomeação do Sr. ADRIANO DE SOUZA DAMACENO, para o cargo de MOTORISTA I. O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004, RESOLVE: Art. 1º - Fica nomeada, através do Concurso Público nº 001/2014, o Sr. ADRIANO DE SOUZA DAMACENO, para o cargo de MOTORISTA I, nível III, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. São José do Rio Pardo, 25 de maio de 2018. Ernani Christovam Vasconcellos Prefeito Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Reinaldo Milan Secretário Municipal de Gestão Pública

LEI Nº 5.130, DE 25 DE MAIO DE 2018 Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, para pagamento de plantão à distância e Locação de Prédio onde está instalado o Pronto Socorro. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa do Município, no valor de R\$ 1.101.254,54 (um milhão, cento e um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), com fundamento no inciso I, do art. 41, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo	
02.06	Secretaria da Saúde	
02.06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0048.2.065	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
299-3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	1.101.254,54
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C.Aplic.01.310.0000	Saúde-Geral	
Total		1.101.254,54

§ 1º - O crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei será coberto em parte por anulação parcial, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

05	Departamento de Esporte e Cultura	
05.01	Departamento de Esportes e Cultura - DEC	
05.01.01	Departamento de Administração e Finanças	
04.122.0073.2.108	Manutenção do Departamento de Administração e Finanças	
02-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	100.000,00
Fonte 04.0000000	Recursos Próprios da Administração Indireta	
C.Aplic.04.110.0000	General Indireta	
05	Departamento de Esporte e Cultura	
05.01	Departamento de Esportes e Cultura - DEC	
05.01.02	Departamento de Esporte	
27.812.0074.2.109	Manutenção do Ginásio Municipal de Esporte	
016-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	50.000,00
27.812.0074.2.110	Manutenção das Escolas e Competições	
017-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	300.000,00
Fonte 04.0000000	Recursos Próprios da Administração Indireta	
C.Aplic.04.110.0000	General Indireta	
05	Departamento de Esporte e Cultura	
05.01	Departamento de Esportes e Cultura - DEC	
05.01.03	Departamento de Cultura	
13.392.0075.2.118	Manutenção da Biblioteca Municipal	
038-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	50.000,00
Fonte 04.0000000	Recursos Próprios da Administração Indireta	
C.Aplic.04.110.0000	General Indireta	
Total		1.101.254,54

§ 1º - Serão utilizados como recursos o valor de R\$ 510.033,15 (quinhentos e dez mil, trinta e três reais e quinze centavos), por excesso de arrecadação, vinculado à receita da restituição pela SAERP dos valores pagos a título de amortização da dívida com a CPFIL, nos termos do Art.43, § 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64; § 2º - O valor de R\$ 91.221,39 (noventa e um mil, duzentos e vinte e um reais e trinta e nove centavos), por excesso de arrecadação, vinculado à receita do desconto obtido na Taxa de Administração do Vale Refeição, nos termos do Art.43, § 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64. Art. 2º - Fica o Município autorizado a proceder às alterações necessárias na Lei n. 5.029, de 29 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual), Lei n. 4.906, de 01 de setembro de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei n. 5.003, de 29 de dezembro de 2017 (LOA). Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. São José do Rio Pardo, 25 de maio de 2018. Ernani Christovam Vasconcellos - Prefeito

LEI Nº 5.131, DE 25 DE MAIO DE 2015. Altera os anexos I e II da Lei 2.633, de 6 de Junho de 2003, que dispõe sobre a criação e transformação de cargos na Administração Direta, reestrutura o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, institui nova tabela de vencimentos e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º - Ficam criadas 04(quatro) vagas no cargo de Pintor de Obras (cód.277), nível IV; 02(duas) vagas no cargo de Enfermeiro (cód.219), nível XXVI, todos de provimento efetivo de carreira do Quadro Geral de Servidores da Prefeitura Municipal. Art. 2º - Em face da alteração definida no artigo anterior desta Lei, o Anexo I da Lei 2633, de 6 de Junho de 2003, com as alterações posteriores, passa a apresentar as seguintes informações, mantidas as demais:

Código	Título do Cargo/Função	Lotação	Nível	Carga Horária Semanal	Provento
218	Enfermeiro	17	XXVI	30	E
277	Pintor de Obras	14	IV	44	E

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. São José do Rio Pardo, 25 de maio de 2018. Ernani Christovam Vasconcellos - Prefeito

DECRETO Nº 5.677, DE 14 DE MAIO DE 2018. Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 618.754,00 (seiscentos e dezoito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais). O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Orçamentária Anual nº 5.030 de 30 de dezembro de 2017, no seu artigo 5º DECRETA: Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 618.754,00 (seiscentos e dezoito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais) destinado a reforçar as dotações orçamentárias do orçamento vigente a seguir:

02	Poder Executivo	
02.04	Secretaria de Assistência e Inclusão Social	
02.04.02	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
08.243.0022.2.030	Manutenção do Conselho Tutelar	
125-3.3.90.30.00	Material de Consumo	162,00
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C.Aplic.01.500.0010	Conselho Tutelar	
02	Poder Executivo	
02.04	Secretaria de Assistência e Inclusão Social	
02.04.04	Fundo Municipal de Assistência Social - Conv./Transf.	
08.244.0029.2.038	Reuniões Socioeducativas, Busca Ativa e Atend. Individualizado	
153-3.3.90.30.00	Material de Consumo	242,00
Fonte 05.0000000	Transferências e Convênios	
C. Aplic.05.500.0005	IGD - Bolsa Família	
02	Poder Executivo	
02.06	Secretaria da Saúde	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

02	Poder Executivo	
02.07	Secretaria de Obras e Planejamento	
02.07.01	Departamento de Obras e Engenharia	
04.122.0057.2.088	Manutenção do Departamento de Obras e Engenharia	
377-3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
04.122.0057.2.089	Manutenção Pátio Municipal	
378-3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
383-4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C.Aplic.01.110.0000	Geral	
02	Poder Executivo	
02.07	Secretaria de Obras e Planejamento	
02.07.03	Fundo Municipal de Iluminação Pública	
15.452.0060.2.094	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
406-3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – P.Jurídica	260.000,00
Fonte 03.0000000	Recursos Próprios de Fundos Especiais - Vinc.	
C.Aplic.03.100.0006	Fundo de Iluminação Pública	
Total da Suplementação		618.754,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior indicam-se os seguintes recursos orçamentários: A anulação parcial da dotação, conforme o artigo 43, parágrafo 1º inciso III, da Lei 4320/64.

02	Poder Executivo	
02.04	Secretaria de Assistência e Inclusão Social	
02.04.02	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
08.243.0022.2.030	Manutenção do Conselho Tutelar	
129-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica	162,00
Fonte01.0000000	Tesouro	
C.Aplic.01.500.0010	Conselho Tutelar	
02	Poder Executivo	
02.04	Secretaria de Assistência e Inclusão Social	
02.04.04	Fundo Munic. de Assistência Social – Conv./Transferências	
08.244.0029.2.038	Reuniões Socioeducativas, Busca Ativa e Atend. Individualizado	
161-3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	242,00
Fonte 05.0000000	Transferências e Convênios	
C.Aplic.05.500.0005	IGD - Bolsa Família	
02	Poder Executivo	
02.06	Secretaria da Saúde	
02.06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0048.2.065	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
309-3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros – P.Física	335.350,00
Fonte01.0000000	Tesouro	
C.Aplic.01.310.0000	Saúde-Geral	

02	Poder Executivo	
02.07	Secretaria de Obras e Planejamento	
02.07.01	Departamento de Obras e Engenharia	
04.122.0057.2.089	Manutenção Pátio Municipal	
379-3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – P.Física	10.000,00
381-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica	13.000,00
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C.Aplic.01.110.0000	Geral	
02	Poder Executivo	
02.07	Secretaria de Obras e Planejamento	
02.07.03	Fundo Municipal de Iluminação Pública	
15.452.0060.2.094	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
404-3.3.90.30.00	Material de Consumo	260.000,00
Fonte03.0000000	Recursos Próprios de Fundos Especiais - Vinc.	
C.Aplic.03.100.0006	Fundo de Iluminação Pública	
Total de Recursos		618.754,00

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 4.906, de 01 de setembro de 2017 e da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021. Art. 4º - Incluídos os valores desta publicação, foram utilizados 4,23% da receita estimada pela Lei Orçamentária Anual da Prefeitura. Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. São José do Rio Pardo, 14 de maio de 2018. Ernani Christovam Vasconcellos – Prefeito - Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Reinaldo Milan - Secretário Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 5.681, DE 17 DE MAIO DE 2018. Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 18.910,86 (dezoito mil, novecentos e dez reais e oitenta e seis centavos) O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Orçamentária Anual nº 5.030 de 30 de dezembro de 2017, no seu artigo 5º; DECRETA: Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 18.910,86 (dezoito mil, novecentos e dez reais e oitenta e seis centavos), destinado a reforçar as dotações orçamentárias do orçamento vigente a seguir:

02	Poder Executivo	
02.01	Gabinete do Prefeito e Dependências	
02.01.03	Procuradoria Jurídica	
04.062.0005.2.007	Manutenção da Procuradoria Jurídica	
16-3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – P.Jurídica	7.000,00
Fonte01.0000000	Tesouro	
C.Aplic.01.110.0000	Geral	
02	Poder Executivo	
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Pública	
02.03.01	Departamento Administrativo	
04.122.0008.2.010	Manutenção do Departamento Administrativo	
37-3.3.90.39.00	Outros Serv.de Terceiros – P.Jurídica	50,00
Fonte01.0000000	Tesouro	
C.Aplic.01.110.0000	Geral	
02	Poder Executivo	
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Pública	
02.03.06	Encargos Gerais do Município	
28.843.0015.0.005	Precatórios e Cumprimentos de Sentenças Judiciais	
67-3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	9.520,61
Fonte01.0000000	Tesouro	
C. Aplic.01.110.0000	Geral	
02	Poder Executivo	
02.07	Secretaria de Obras e Planejamento	
02.07.02	Serviços Públicos	
15.452.0059.2.092	Manutenção de Ruas, Praças, Parques e Jardins	
393-3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.340,25
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C.Aplic.01.110.0000	Geral	
Total da Suplementação		18.910,86

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior indicam-se os seguintes recursos orçamentários: A anulação parcial da dotação, conforme o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4320/64.

02	Poder Executivo	
02.01	Gabinete do Prefeito e Dependências	
02.01.01	Gabinete do Prefeito	
04.122.0003.2.004	Manutenção do Gabinete e Dependências	
005-3.3.90.39.00	Outros Serv.de Terceiros – P.Jurídica	6.650,00
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C.Aplic.01.110.0000	Geral	
02	Poder Executivo	
02.01	Gabinete do Prefeito e Dependências	
02.01.02	Setor de Imprensa e Comunicação	
04.131.0086.2.006	Manutenção do Setor de Imprensa e Comunicação	
009-3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00
010-3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros–P.Jurídica	2.000,00
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C.Aplic.01.110.0000	Geral	
02	Poder Executivo	
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Pública	
02.03.06	Encargos Gerais do Município	
99.999.9999.9.999	Reserva de Contingência	
082-9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	5.920,61
Fonte01.0000000	Tesouro	
C.Aplic.01.110.0000	Geral	
02	Poder Executivo	
02.07	Secretaria de Obras e Planejamento	
02.07.01	Departamento de Obras e Engenharia	
04.122.0057.2.090	Recapamento de Ruas e Avenidas	
382-4.4.90.51.00	Obras e Instalações	2.340,25
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C.Aplic.01.110.0000	Geral	
Total de Recursos		18.910,86

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 4.906, de 01 de setembro de 2017 e da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021. Art. 4º - Incluídos os valores desta publicação, foram utilizados 4,24% da receita estimada pela Lei Orçamentária Anual da Prefeitura. Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. São José do Rio Pardo, 17 de maio de 2018. Ernani Christovam Vasconcellos Prefeito Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Reinaldo Milan Secretário Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 5.688, DE 21 DE MAIO DE 2018. Dispõe sobre o expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira durante a Copa do Mundo de Futebol. O Prefeito Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de julho de 1964. DECRETA: Art. 1º - O expediente nas repartições municipais que puderem ter seus serviços suspensos poderá sofrer alterações em razão dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol, seguindo as disposições deste decreto. Art. 2º - O expediente do dia 17 e 27 de junho de 2018 será encerrado às 14h00, dispensando-se o intervalo para almoço, conforme o caso. Art. 3º - O expediente do dia 22 de junho de 2018 será iniciado às 11h00, dispensando-se para almoço, conforme o caso Art. 4º - Os serviços essenciais não poderão ser interrompidos e seus servidores se manterão em atividade no horário dos jogos, sendo facultada, sem prejuízo do atendimento de suas finalidades e mediante autorização dos chefes respectivos, a instalação de aparelho de TV no local de trabalho. Art. 5º - Somente haverá pagamento de horas extras ao servidor que, convocado por sua chefia, prestar serviços essenciais fora de sua jornada normal de trabalho, permanecendo na repartição durante os jogos. Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. São José do Rio Pardo, 21 de maio de 2018. Ernani Christovam Vasconcellos Prefeito Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Reinaldo Milan - Secretário Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 5.689, DE 23 DE MAIO DE 2018. Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Orçamentária Anual nº 5.030 de 30 de dezembro de 2017, no seu artigo 5º; DECRETA: Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a reforçar as dotações orçamentárias do orçamento vigente a seguir:

02	Poder Executivo	
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Pública	
02.03.06	Encargos Gerais do Município	
28.843.0015.0.005	Precatórios e Cumprimentos de Sentenças Judiciais	
067-3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	24.000,00
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C.Aplic.01.110.0000	Geral	
02	Poder Executivo	
02.04	Secretaria de Assistência e Inclusão Social	
02.04.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0020.2.025	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
110-3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
114-3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	10.000,00
116-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica	2.000,00
08.244.0020.2.026	Benefícios Eventuais	
111-3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
117-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros –P.Jurídica	10.000,00
Fonte01.0000000	Tesouro	
C.Aplic.01.510.0000	Assistência Social-Geral	
02	Poder Executivo	
02.04	Secretaria de Assistência e Inclusão Social	
02.04.02	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
08.243.0022.2.030	Manutenção do Conselho Tutelar	
125-3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.000,00
127-3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros –P. Física	3.000,00
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C.Aplic.01.500.0010	Conselho Tutelar	
02	Poder Executivo	
02.07	Secretaria de Obras e Planejamento	
02.07.01	Departamento de Obras e Engenharia	
04.122.0057.2.089	Manutenção Pátio Municipal	
378-3.3.90.30.00	Material de Consumo	25.000,00
381-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros–P.Jurídica	15.000,00
04.122.0057.2.090	Recapamento de Ruas e Avenidas	
382-4.4.90.51.00	Obras e Instalações	50.000,00
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C. Aplic.01.110.0000	Geral	
02	Poder Executivo	
02.08	Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente	
02.08.02	Departamento do SERM	
26.122.0062.2.096	Manutenção do Serviço de Estradas de Rodagens Municipais	
423-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica	50.000,00
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C. Aplic.01.110.0000	Geral	
Total da Suplementação		200.000,00

DECRETO Nº 5.691, DE 25 DE MAIO DE 2018. Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica. O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 5º, i, e 6º, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941. DECRETA: Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para o fim de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo descrito, de propriedade de ANITA HELENA SUSANNA MAFRA, conforme descrito na Matrícula 24.012, abaixo transcrita: "Um lote de terreno, sem benfeitorias, sob número 15 da quadra "A", situado com frente para a Rua Três, do loteamento denominado "Parque Beira Rio", nesta cidade, circunscrição e comarca de São José do Rio Pardo, com a área de 575,00 metros quadrados, ou seja, medindo 25,00 metros de frente, igual medida nos fundos, por 25,00 metros da frente aos fundos, pelo lado direito, 21,00 metros da frente aos fundos, pelo lado esquerdo, confrontando pela frente com a mencionada via pública, pelo lado direito com o lote 14, pela lado esquerdo com o lote 16, de propriedade de Bernardino Lopes, e pelo fundos com a faixa reservada a Marinha". Art. 2º - Fica declarada de caráter urgente a desapropriação, nos termos do artigo 15, Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941. Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta de dotação consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. São José do Rio Pardo, 25 de maio de 2018. Ernani Christovam Vasconcellos Prefeito Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Reinaldo Milan - Secretário Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 5.692, DE 25 DE MAIO DE 2018. Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, nos termos da Lei nº 5.130/2018. O Prefeito Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de julho de 1964. DECRETA: Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.101.254,54 (um milhão, cento e um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), nos termos da Lei Municipal nº 5.130 de 25 de maio de 2018, com a seguinte classificação orçamentária:

02.06.01.10.301.0048.2.065.299-3.3.50.39.00.01.310.0000	1.101.254,54
Total	1.101.254,54

Parágrafo Único - O crédito aberto pelo artigo 1º deste decreto será coberto por anulação parcial, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

05.01.01.04.122.0073.2.108.02-3.1.90.11.00.04.110.0000	100.000,00
05.01.02.27.812.0074.2.109.016-3.1.90.11.00.04.110.0000	50.000,00
05.01.02.27.812.0074.2.110.017-3.1.90.11.00.04.110.0000	300.000,00
05.01.03.13.392.0075.2.118.038-3.1.90.11.00.04.110.0000	50.000,00
Total	1.101.254,54

§ 1º - Serão utilizados como recursos o valor de R\$ 510.033,15 (quinhentos e dez mil, trinta e três reais e quinze centavos), por excesso de arrecadação, vinculado à receita

de restituição pela SAERP dos valores pagos a título de amortização da dívida com a CPFL, nos termos do Art.43, § 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64; § 2º - O valor de R\$ 91.221,39 (noventa e um mil, duzentos e vinte e um reais e trinta e nove centavos), por excesso de arrecadação, vinculado à receita do desconto obtido na Taxa de Administração do Vale Refeição, nos termos do Art.43, § 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64. Art. 2º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021, 4.906, de 01 de setembro de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e Lei nº 5.030 de 30 de dezembro de 2017, (Lei Orçamentária Anual LOA). Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. São José do Rio Pardo, 25 de maio de 2018. Ernani Christovam Vasconcellos-Prefeito Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Reinaldo Milan - Secretário Municipal de Gestão Pública

EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO – DEFERIDO.
 Proc.: 07/17 Prot.: 132/18 Helena Aparecida Ferreira Alves 03205520807 – Rua Joana Lasbino, 640 – Vila Formosa – Fornecedor de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
 Proc.: 53/05 Prot.: 209/18 Queeli Andrea Miranda Nogueira – Rua Silva Jardim, 577 – Centro – Atividades Odontológica
 Proc.: 558/08 Prot.: 205/18 Roselaine Gaino Falchetti – Rua Cel Alípio Dias, 705 – Centro – Atividades de Psicologia e psicanálise
 Proc.: 130/12 Prot.: 531/17 Clínica Odontológica Políci Maida Ltda – Av. Comendador Luiz Gonçalves Jr., 190 – Vila Formosa – Atividade Odontológica
 Proc.: 407/195 Prot.: 484/17 Wanderley de Souza – Rua Benjamin Constant, 329 – centro – Atividades odontológica
 Proc.: 251/04 Prot.: 168/18 Serviços e Assistência Médica Apoio/Prosat Ltda – Rua Julio Mesquita, 577 – Centro – Atividades médica ambulatorial com recursos para a realização de exames complementares
 Proc.: 193/17 Prot.: 224/18 Clínica Cirúrgica Cury – Rua Francisco Glicério, 1508 – Centro - Atividades médica ambulatorial com recursos para a realização de exames complementares
ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDO.
 Proc.: 274/98 Prot.: 247/18 Unimed São José do Rio Pardo Coop. De Trabalho Médico – Rua Campos Salles, 491 – Centro – Drograria

APROVAÇÃO DE PROJETO – DEFERIDO.
 Proc.: 774/17 Hotel Convívio Viva La Vida Ltda-ME – Rua José Luis Cálipo, sn – Chácara Recreio São Pedro – Instituição de Longa Permanência para Idosos
 Proc.: 182/18 Bruno Musialowski Chaves – Rua Dr. Costa Machado, 535 – Centro – Com. Varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmulas
CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/ DESATIVAÇÃO DO CEVS – DEFERIDO.
 Proc.: 423/18 prot.: 423/13C Mister Boi Alimentos Ltda – Rua dos Bandeirantes, 617 – Jardim São Roque – Mercearia
 Proc.: 396/09 Mister Boi Alimentos Ltda – Rua Dr. João Gabriel Ribeiro, 126 – Centro – Lanchonete
 Proc.: 64/17 Prot.: 64/17C Ana Lucia Borges Silva ME – Rua Silva Jardim, 522 – Centro – Atividades de Fisioterapia
 Proc.: 162/18 Prot.: 218/18 JP de Souza –ME- Rua Treze de Maio, 300 – Centro – Lanchonete
 Proc.: 247/17 Prot.: 250/18 Benessere Fisioterapia e Medicina Ltda –ME – Rua José Escudeiro, 11 – Vila Formosa – Atividades de Fisioterapia
 Proc.: 248/17 Prot.: 249/18 Benessere Fisioterapia e Medicina Ltda –ME – Rua José Escudeiro, 11 – Vila Formosa – Atividade Médica ambulatorial com recursos para a realização de exames complementares
 Proc.: 96/17 Prot.: 96/17C Patricia Cabral Costa Barreiro – Rua Campos Salles, 924 – Centro – Atividade médica ambulatorial restrita a consulta
 Proc.: 680/14 Prot.: 268/18 Stefania Marin Alarcon & Cia Ltda – Me – Rua Alexandre Machitte, 33 – Vale Redentor II – Drograria
LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL – DEFERIDO.
 Proc.: 200/18 Delani Ferreira Modesto – Av. Independência, 357 – Centro – Atividades de Psicologia e psicanálise
 Proc.: 44/18 Raquel Padovani de Souza – Rua dos Riopardenses, 492 – Dionisio Guedes Barretto – Mercearia
 Proc.: 206/18 Pedro José Magalhaes Barros de Moraes – Rua Francisco Glicerio – Centro – Cabeleira
 Proc.: 187/18 Mercantil Paulista 250 Eireli – EPP – Rua Geraldo Lofrano – Jardim Margarida
 Proc.: 208/18 Nilson José Bandeira 02966055650 – Av. Maria aparecida Salgado Braghetta, 3200 – Fatura – Lanchonete
 Proc.: 42/18 Rafael Augusto Biaco Breda – Rua Francisco Glicerio, 1339 – Centro – Atividades de psicologia e psicanálise
 Proc.: 70/18 Gilson Antônio de Bello Vieira – Rua Francisco Glicério, 1339 - Atividade Médica ambulatorial restrita a consulta
 Proc.: 212/18 Marieny Silva Cabrera Lopes –Rua Tarcilio Siqueira, 376 – Centro - Atividades de profissionais da nutrição
 Proc.: 180/18 Franciane de Cássia Colpani Machado – Rua Treza de maio, 476 – Centro – Atividades de psicologia e psicanálise
 Proc.: 167/18 Nathalia Mendes Tortelli – Rua Francisco Glicério, 964 – Centro – Atividades de profissionais da nutrição
 Proc.: 969/17 Maria Carolina Tinti Lopes Moreira – Rua Elisário Dias Guillon, 230 – Jardim Santos Dumont – Atividade Odontológica
 Proc.: 766/17 Gabriela de Faria da Silva –Av. Independência, 67 – Centro – Atividades odontológicas
 Proc.: 232/18 Maria Alice Lofrano Rocha Scarcella – Rua Silva Jardim, 130 – Centro – Atividades de profissionais da nutrição
 Proc.: 230/18 Isadora Maria Castro dos Reis – Rua Tarcilio siqueira, 376 – Centro – Atividades de psicologia e psicanálise
 Proc.: 740/17 Fábio Gonçalves Pedroza – Rua Elisário Dias Guillon, 215 – Jardim Aeroporto – Atividade médica ambulatorial com recursos para a realização de exames complementares
 Proc.: 233/18 Ana Lucia Borges Silva – ME – Rua José Teodoro, 378 – Centro – Atividades de Fisioterapia
 Proc.: 259/18 Elthon Rubens Francisco Monte 38473783840 – Rua Pref. José Soares, 210 – Jardim Aeroporto – Mercearia
 Proc.: 264/18 Clínica Médica Shekinah Eireli – Rua Campos Salles, 924 – Centro – Atividade médica ambulatorial restrita a consulta
 Proc.: 695/17 Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo – ESF – Jardim São José – Rua Dona Inah Rolim César, sn – Jardim São José – Atividade médica ambulatorial com recursos para a realização de exames complementares

EJA - Educação de Jovens e Adultos (antigo supletivo)

A Escola Estadual Dr. Cândido Rodrigues abriu as inscrições para a EJA - Educação de Jovens e Adultos (antigo supletivo), para aqueles que gostariam de voltar a estudar. A Escola Cândido Rodrigues oferece inscrições para as séries finais do ensino fundamental (5a. a 8a. série) e para o ensino médio (1a. a 3a. série), as inscrições podem ser feitas na secretaria da escola, das 8h00 às 18h00 horas, de segunda a sexta-feira e as aulas se iniciam em 1º de agosto de 2018.

Para realizar as inscrições é preciso apresentar a carteira de identidade. Aproveitem essa oportunidade e voltem a estudar.

GM CORSA BRANCO

Vendo ou troco – Ano 2002, 1.0 a gasolina, 2 portas. Considero troca por Fiat Palio 4 portas. Tratar pelo telefone 3608 8421

STRADA

Cabine dupla, 2015, prata, seminova, único dono, HardWork, completa. Vende-se. Tratar pelo fone (19) 99171 1316

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

PODER EXECUTIVO - PM S.J. RIO PARDO
SÃO PAULO
TRIBUTOS ARRECADADOS (CONSOLIDADO) - ABRIL/2018
MOVIMENTAÇÃO DA ARRECAÇÃO

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
Demonstrativo dos Restos a Pagar
(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
Resultado Nominal - Exceto órgão de Previdência
(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
Resultado Nominal - Regime Previdenciário
(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
PRESTAÇÃO DE CONTAS VIA INTERAÇÃO DIRETA
Período: Janeiro a Abril/2018
Consolidado
RELATÓRIO DE APLICAÇÃO NO ENSINO (BIMESTRAL)

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
Resultado Primário
(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)
Período: Janeiro a Abril/2018
Órgão: Consolidado

Projeto Lacres
LACRES DA LATINHA = CADEIRA DE RODAS
EM PROL DO ASILO LAR DE JESUS
Ajudar é muito mais simples do que você imagina!
DOE OS SEUS LACRES!
POSTO DE ARRECAÇÃO HOSPITAL SÃO VICENTE São José do Rio Pardo - SP

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
Demonstrativo de apuração das Despesas com Pessoal - Poder Executivo
 (Artigo 22, Artigo 59, § 1º, incisos II e IV e § 2º da LC. 101/00; §§ 1º e 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 9717/98)

Período: Maio/2017 a Abril/2018												Órgão: Poder Executivo	
DESPESAS COM PESSOAL													
ESPECIFICAÇÃO	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	TOTAL
VENCIMENTOS, E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL ATIVO	4.572.448,67	3.899.741,08	3.819.117,93	3.813.585,47	535.529,82	3.856.510,35	3.829.331,04	9.555.567,09	3.801.470,21	3.679.804,86	3.854.238,40	3.840.173,62	49.057.518,54
REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLITICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS	2.048.177,48	1.749.840,61	1.706.224,39	1.662.420,05	-12.400.569,23	756.321,18	729.748,00	1.731.242,96	609.005,90	645.805,38	651.309,98	654.407,91	543.934,61
INATIVOS, PENSIONISTAS E OUTROS BENEFICIÁRIOS PREVIDENCIÁRIOS	1.784.401,15	1.720.616,49	1.722.786,52	1.726.876,58	1.680.514,91	1.842.576,33	1.663.262,59	3.552.451,81	1.806.694,70	1.882.566,75	1.914.617,71	1.929.185,73	23.226.551,27
OUTRAS DESPESAS E OBRIGAÇÕES (VARIÁVEIS)	102.374,11	111.607,55	94.100,68	109.861,65	22.847,70	140.536,75	122.840,56	222.672,96	113.092,76	110.939,29	116.478,59	141.466,13	1.408.818,73
SENTENÇAS JUDICIAIS	202.658,57	177.307,49	160.924,06	173.177,24	170.573,36	163.995,74	143.201,68	176.809,78	154.514,12	205.848,85	223.487,40	424.020,30	2.376.698,59
SUBTOTAL (I)	8.710.059,98	7.659.113,22	7.503.153,58	7.485.920,99	-9.991.103,44	6.759.940,35	6.488.383,87	15.238.924,60	6.484.777,69	6.524.945,13	6.760.132,08	6.989.253,69	76.613.521,74
DEDUÇÕES (§ 1º do Artigo 19º da LC 101/00)													
ESPECIFICAÇÃO	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	TOTAL
DECORRENTES DECISÃO JUDICIAL E EXERCÍCIO ANTERIORES	202.658,57	177.307,49	160.924,06	173.177,24	170.573,36	163.995,74	143.201,68	176.809,78	154.514,12	205.848,85	223.487,40	424.020,30	2.376.698,59
DESPESA COM INATIVOS E PENSIONISTAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS	1.693.608,67	1.629.584,06	1.632.125,75	1.639.264,04	1.679.381,98	1.752.776,34	1.573.024,27	3.081.660,47	1.598.958,30	1.668.323,00	1.676.454,16	1.701.622,32	21.326.783,36
SUBTOTAL (II)	1.896.267,24	1.806.891,55	1.793.049,81	1.812.441,28	1.849.955,34	1.916.772,08	1.716.225,95	3.258.650,25	1.753.472,42	1.874.171,85	1.899.941,56	2.125.642,62	23.703.481,95
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL													
TOTAL LÍQUIDO (I - II)	6.813.792,74	5.852.221,67	5.710.103,77	5.673.479,71	-11.841.058,78	4.843.168,27	4.772.157,92	11.980.274,35	4.731.305,27	4.650.793,28	4.860.190,52	4.863.611,07	52.910.039,79

Nota Explicativa:
 1. A despesa total com pessoal compreende o somatório dos gastos do Ente com ativos, inativos e pensionistas;
 2. Para a apuração da dedução do Regime Próprio de Previdência é considerado mensalmente a despesa de inativos e pensionistas até o limite da receita arrecadada, conforme demonstrativo disponibilizado no site do Tribunal de Contas.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
 (Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

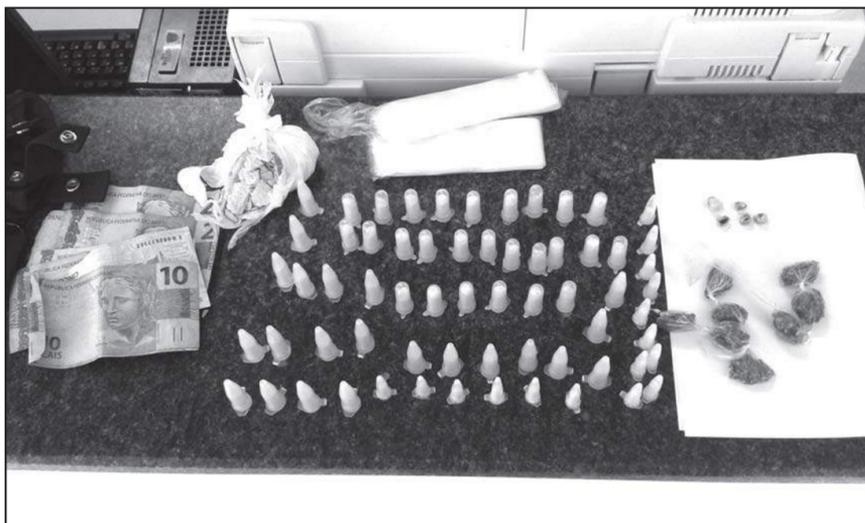
Período: Janeiro a Abril/2018							Órgão: Consolidado
DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
1 - LEGISLATIVA	4.858.000,00	0,00	4.858.000,00	1.290.033,15	3.567.966,85	1.130.621,76	159.411,39
31 - AÇÃO LEGISLATIVA	4.858.000,00	0,00	4.858.000,00	1.290.033,15	3.567.966,85	1.130.621,76	159.411,39
4 - ADMINISTRAÇÃO	17.921.950,00	806.736,56	18.728.686,56	8.893.402,63	9.835.283,93	5.897.122,42	2.996.280,21
62 - DEFESA INTERESSE PÚBLICO NO PROC. JUDIC.	346.750,00	0,00	346.750,00	172.938,71	173.811,29	169.793,90	3.144,81
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	16.236.250,00	806.736,56	17.042.986,56	8.316.579,02	8.726.407,54	5.382.490,04	2.934.088,98
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	899.350,00	0,00	899.350,00	221.773,50	677.576,50	221.773,50	0,00
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	192.000,00	0,00	192.000,00	54.915,03	137.084,97	53.400,92	1.514,11
130 - ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES	89.000,00	0,00	89.000,00	48.633,72	40.366,28	25.633,72	23.000,00
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	158.600,00	0,00	158.600,00	78.562,65	80.037,35	44.030,34	34.532,31
6 - SEGURANÇA PÚBLICA	2.224.300,00	15.661,73	2.239.961,73	850.741,18	1.389.220,55	683.799,84	166.941,34
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	423.300,00	15.661,73	438.961,73	209.356,18	229.605,55	139.454,01	69.902,17
181 - POLICIAMENTO	1.801.000,00	0,00	1.801.000,00	641.385,00	1.159.615,00	544.345,83	97.039,17
8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.315.400,00	759.236,09	5.074.636,09	2.101.804,73	2.972.831,36	1.193.677,76	908.126,97
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	112.000,00	32.075,13	144.075,13	37.398,67	106.676,46	28.398,50	9.000,17
243 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	461.750,00	7.745,80	469.495,80	83.212,84	386.282,96	63.552,26	19.660,58
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.741.650,00	719.415,16	4.461.065,16	1.981.193,22	2.479.871,94	1.101.727,00	879.466,22
9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	43.909.000,00	0,00	43.909.000,00	7.416.041,44	36.492.958,56	7.416.041,44	0,00
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.130.000,00	0,00	2.130.000,00	340.961,76	1.789.038,24	340.961,76	0,00
271 - PREVIDÊNCIA BÁSICA	1.119.000,00	0,00	1.119.000,00	355.293,09	763.706,91	355.293,09	0,00
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	40.660.000,00	0,00	40.660.000,00	6.719.786,59	33.940.213,41	6.719.786,59	0,00
10 - SAÚDE	39.905.900,00	1.600.357,60	41.506.257,60	19.594.041,76	21.912.215,84	12.223.561,61	7.370.480,15
301 - ATENÇÃO BÁSICA	27.567.900,00	804.910,26	28.372.810,26	13.026.261,82	15.346.548,24	8.716.130,69	4.310.131,13
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	11.552.500,00	457.725,01	12.010.225,01	6.321.522,70	5.688.702,31	3.358.366,34	2.963.156,36
303 - SUPORTE FARMACOLÓGICO E TERAPÊUTICO	0,00	120.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	421.500,00	137.222,53	558.722,53	166.660,67	392.061,86	69.468,01	97.192,66
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	364.000,00	80.500,00	444.500,00	79.596,57	364.903,43	79.596,57	0,00
11 - TRABALHO	3.210.000,00	0,00	3.210.000,00	1.427.143,22	1.782.856,78	997.116,08	430.027,14
331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	3.210.000,00	0,00	3.210.000,00	1.427.143,22	1.782.856,78	997.116,08	430.027,14
12 - EDUCAÇÃO	37.616.400,00	531.101,10	38.147.501,10	14.961.541,09	23.185.960,01	10.029.204,28	4.932.336,81
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	623.000,00	-20.000,00	603.000,00	129.927,65	473.072,35	89.186,62	40.741,03
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	14.015.100,00	-110.716,35	13.904.383,65	5.802.211,92	8.102.171,73	3.550.883,93	2.251.327,99
362 - ENSINO MÉDIO	1.959.900,00	-119.784,70	1.840.115,30	504.917,07	1.335.198,23	328.863,05	176.054,02
363 - ENSINO PROFISSIONAL	420.100,00	0,00	420.100,00	129.714,51	290.385,49	129.714,51	0,00
364 - ENSINO SUPERIOR	3.997.000,00	0,00	3.997.000,00	1.074.299,32	2.922.700,68	837.757,64	236.541,68
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	14.344.000,00	699.779,95	15.043.779,95	6.019.179,06	9.024.600,89	4.495.967,90	1.523.211,16

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
 (Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Abril/2018							Órgão: Consolidado
DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	39.000,00	0,00	39.000,00	0,00	39.000,00	0,00	0,00
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.218.300,00	81.822,20	2.300.122,20	1.301.291,56	998.830,64	596.830,63	704.460,93
13 - CULTURA	1.933.370,00	-5.000,00	1.928.370,00	442.580,24	1.485.789,76	370.527,95	72.052,29
392 - DIFUSÃO CULTURAL	1.933.370,00	-5.000,00	1.928.370,00	442.580,24	1.485.789,76	370.527,95	72.052,29
15 - URBANISMO	7.899.500,00	2.119.858,31	10.019.358,31	4.936.290,79	5.083.067,52	2.611.861,02	2.324.429,77
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	2.058.693,88	2.058.693,88	0,00	2.058.693,88	0,00	0,00
452 - SERVIÇOS URBANOS	7.899.500,00	61.164,43	7.960.664,43	4.936.290,79	3.024.373,64	2.611.861,02	2.324.429,77
17 - SANEAMENTO	14.355.000,00	9.455,01	14.364.455,01	5.291.885,17	9.072.569,84	3.506.225,59	1.785.659,58
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	14.355.000,00	9.455,01	14.364.455,01	5.291.885,17	9.072.569,84	3.506.225,59	1.785.659,58
18 - GESTÃO AMBIENTAL	441.400,00	-90.000,00	351.400,00	81.010,71	270.389,29	45.310,28	35.700,43
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	291.400,00	-90.000,00	201.400,00	81.010,71	120.389,29	45.310,28	35.700,43
544 - RECURSOS HÍDRICOS	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
20 - AGRICULTURA	962.250,00	105.000,00	1.067.250,00	462.247,76	605.002,24	345.227,38	117.020,38
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	206.000,00	0,00	206.000,00	115.717,86	90.282,14	59.680,11	56.037,75
601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	756.250,00	105.000,00	861.250,00	346.529,90	514.720,10	285.547,27	60.982,63
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	28.000,00	0,00	28.000,00	13.166,12	14.833,88	8.543,19	4.622,93
695 - TURISMO	28.000,00	0,00	28.000,00	13.166,12	14.833,88	8.543,19	4.622,93
26 - TRANSPORTE	619.300,00	893.738,99	1.513.038,99	1.100.829,29	412.209,70	224.136,42	876.692,87
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	619.300,00	145.930,00	765.230,00	482.344,30	282.885,70	224.136,42	258.207,88
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	747.808,99	747.808,99	618.484,99	129.324,00	0,00	618.484,99
27 - DESPORTO E LAZER	2.106.600,00						

■ OPERAÇÃO TAÇA DA IRA

Polícia Civil cumpre sete mandados no Cassucci e Buenos Aires



A Polícia Civil de São José do Rio Pardo cumpriu sete mandados de busca e apreensão na manhã de terça-feira, 22, nos bairros Eduardo Cassucci e Buenos Aires, prendendo três homens e uma mulher com um total de 1,14 quilos de cocaína, 17 gramas de maconha e pouco menos de uma grama de haxixe.

Após longa investigação feita pelos policiais ci-

vis relacionada ao tráfico de drogas, a Justiça concedeu os mandados que foram cumpridos sob o comando do investigador João Carlos Mancuso, de São José, com a participação de policiais da DIG – Departamento de Investigações Gerais – de Casa Branca e investigadores das cidades de Mococa, Tapiratiba, Tambaú e Caconde.

Os mandados foram cumpridos em sequência sendo que, ainda na madrugada, os policiais André Seixas e João Mancuso chegaram à rua Rio Grande do Norte, bairro Eduardo Cassucci, e entraram na residência de L.A.L.F., de 22 anos, encontrando sua irmã A.B.L.F., de 24 anos, e sua mãe.

Indagadas pelos policiais sobre o paradeiro de

L.A.L.F., disseram que ele não estava. Informados de que L.A.L.F. dorme no sofá da sala, foi observado que o tal sofá ainda estava desarrumado, passando a impressão que o procurado poderia ter fugido pelos fundos ao escutar a polícia.

Os investigadores iniciaram o cumprimento do mandado vasculhando a residência, nada encontrando na sala, mas ao seguirem para o quarto de A.B.L.F., irmã do suspeito, foram encontrados 64 pinos – Eppendorfs – com cocaína pesando 89,97 gramas, uma pedra fragmentada de cocaína com peso de 62 gramas, oito invólucros plásticos com maconha pesando 9,37 gramas, cinco invólucros de haxixe com o peso de 0,95 gramas, além de R\$ 45,00, um telefone celular e vários saquinhos para embalar sorvete iguais aos que embalavam a maconha encontrada.

A.B.L.F. disse aos policiais que a droga é de seu irmão, mas que tinha conhecimento de que estavam guardadas em seu quarto. Foi dada voz de prisão em flagrante a A.B.L.F. e seu irmão L.A.L.F. se entregou na Delegacia mais tarde sendo preso em flagrante e confirmando que as drogas eram dele e que está envolvido no tráfico de drogas no Eduardo Cassucci.

Enquanto os policiais cumpriam o mandado na casa da rua Rio Grande do



Norte, o mandado para a casa da rua Sergipe, no mesmo bairro Eduardo Cassucci, era cumprido pelos policiais Tiago Piza e Lucas Pita.

Na casa, cujo mandado fora expedido pela 2ª Vara do Fórum Jovino de Sylos, os policiais encontraram P.L.S.L., de 23 anos, que foi rendido enquanto nas buscas localizaram 8,36 gramas de maconha em uma cômoda em seu quarto e a quantia de R\$ 50,00 em dinheiro. Os policiais também apreenderam dois telefones celulares, um de marca Samsung outro Motorola. P.L.S.L. recebeu voz de prisão em flagrante, pois, apesar da pouca quantidade de entorpecentes encontrado em sua residência, é investigado por associação ao tráfico.

Após as prisões no bairro Eduardo Cassucci, os policiais Bispo Gouveia e o investigador da DIG, Artibano Cruz, chefiados pelo investigador João Mancuso e sob a cobertura dos demais policiais da região, foram para a avenida Benedito dos Reis Sigliani, no bairro Buenos Aires, onde necessitaram da utilização de força moderada pois não lhes foi permitida entrada.

Dentro da casa estavam A.R.M., de 29 anos, e sua

mãe que assim que os policiais entraram apontou o quarto de seu outro filho que não estava em casa, também de iniciais A.R.M., mas de 32 anos.

O quarto estava com a porta trancada acabou arrombado, sendo que nas buscas foram encontrados, dentro de um criado mudo, 988 gramas de pasta base de cocaína avaliada em cerca de R\$ 20 mil.

Além da droga, foram apreendidos um coldre preto de couro utilizado para carregar armamento de fogo, um pacote de embalagens de sorvete que também serve para embalar drogas e dois celulares.

A.R.M., de 29 anos, presente no momento do cumprimento do mandado, foi levado à Delegacia, mas seu irmão A.R.M., de 32 anos, foi preso, ainda em flagrante, próximo à Delegacia, dizendo que estava indo se entregar com medo de seu irmão ficar preso.

Segundo o investigador chefe da Polícia Civil, João Carlos Mancuso, todas as prisões estão relacionadas.

Na tarde de quarta-feira, 23, os três homens envolvidos foram mantidos presos após audiência de custódia e encaminhados à Cadeia Pública de Casa Branca.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

Relatório de Gestão Fiscal - Poder Executivo

(Artigo 54 e 55 da LC. 101/00)

Período: Maio/2017 a Abril/2018	Poder Executivo	
QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF	Valores em R\$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	143.900.754,76	100,00 %
DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL		
MONTANTE	52.910.039,79	36,77 %
LIMITE MÁXIMO (ART. 20 LRF)	77.706.407,57	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL 95% (PAR. ÚNICO ART. 22 LRF)	73.821.087,19	51,30 %
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00 %
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
SALDO DEVEDOR	49.714.110,91	34,55 %
LIMITE LEGAL (ART. 5 3º e 4º RES. 40 SENADO)	172.680.905,71	120,00 %
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00 %
CONCESSÕES DE GARANTIA		
MONTANTE	0,00	0,00 %
LIMITE LEGAL (ART. 9º RES. 43 SENADO)	31.658.166,05	22,00 %
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (EXCETO ARO)		
REALIZADAS NO PERÍODO	0,00	0,00 %
LIMITE LEGAL (INC. I DO ART. 7º RES. 43 SENADO)	23.024.120,76	16,00 %
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00 %
ANTECIPAÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		
SALDO DEVEDOR	0,00	0,00 %
LIMITE LEGAL (ART. 10º RES. 43 SENADO)	10.073.052,83	7,00 %
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00 %

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

PRESTAÇÃO DE CONTAS VIA INTERAÇÃO DIRETA

Período: Janeiro a Abril/2018	Consolidado
RELATÓRIO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE	
% DE APLICAÇÃO DAS DESPESAS EMPENHADAS EM SAÚDE	32,68
TOTAL DA DESPESA EMPENHADA	11.780.858,15
TOTAL DA DESPESA NÃO COMPUTADA EMPENHADA	7.813.183,61
TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS ARRECADADA	36.049.226,21

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Abril/2018	Consolidado								
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O MES	REALIZADA ATÉ O MES	SALDO A REALIZAR				
RECEITAS CORRENTES	173.221.000,00	173.362.890,69	73.483.238,69	61.694.910,25	111.667.980,44				
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	27.469.000,00	27.469.000,00	9.160.911,50	10.840.694,57	16.628.305,43				
CONTRIBUIÇÕES	10.760.000,00	10.760.000,00	6.494.400,00	3.787.027,80	6.972.972,20				
RECEITA PATRIMONIAL	18.793.700,00	18.802.750,69	18.274.443,51	397.094,93	18.405.655,76				
RECEITA AGROPECUÁRIA	500,00	500,00	500,00	0,00	500,00				
RECEITA DE SERVIÇOS	2.065.200,00	2.065.200,00	688.186,68	3.763.549,83	-1.698.349,83				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	112.179.000,00	112.311.840,00	37.544.536,50	40.841.967,47	71.469.872,53				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.953.600,00	1.953.600,00	1.320.260,50	2.064.575,65	-110.975,65				
RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	3.590.235,91	3.523.555,91	2.862.377,39	727.858,52				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00				
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	17.100,00	17.100,00	298.070,00	-280.970,00				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	100.000,00	3.073.135,91	3.006.455,91	2.564.307,39	508.828,52				
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	14.340.000,00	14.340.000,00	4.782.390,00	5.480.902,94	8.859.097,06				
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	25.658.000,00	26.204.366,65	26.204.366,65	6.520.979,29	19.683.387,36				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	184.639.000,00	188.817.493,25	98.428.771,25	65.597.363,99	123.220.129,26				
OP. DE CRÉDITO - REFINANC. (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
SUBTOTAL COM REFINANC. (III) = (I + II)	184.639.000,00	188.817.493,25	98.428.771,25	65.597.363,99	123.220.129,26				
DEFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL (V) = (III + IV)	184.639.000,00	188.817.493,25	98.428.771,25	65.597.363,99	123.220.129,26				
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	SUPLEMENT./ REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGADA	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	174.540.150,00	2.187.141,89	176.727.291,89	68.161.901,43	45.456.053,99	40.067.399,70	108.565.390,46	22.705.847,44	5.388.654,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	102.369.200,00	-438.454,26	101.930.745,74	26.835.545,64	25.547.082,83	22.426.974,42	75.095.200,10	1.288.462,81	3.120.108,41
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.329.000,00	-105.498,80	1.223.501,20	1.110.890,98	251.515,93	251.515,93	112.610,22	859.375,05	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.841.950,00	2.731.094,95	73.573.044,95	40.215.464,81	19.657.452,23	17.388.909,35	33.357.580,14	20.558.009,58	2.268.545,88
DESPESAS DE CAPITAL	7.585.220,00	4.525.317,09	12.110.537,09	8.047.644,38	3.643.025,79	2.619.386,99	4.062.892,71	4.404.618,59	1.023.638,80
INVESTIMENTOS	989.220,00	4.419.818,29	5.409.038,29	1.380.963,69	378.351,56	291.711,96	4.028.074,60	1.002.612,13	86.639,60
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	6.596.000,00	105.498,80	6.701.498,80	6.666.680,69	3.264.674,23	2.327.675,03	34.818,11	3.402.006,46	936.999,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.934.800,00	-700.879,39	6.233.920,61	0,00	0,00	0,00	7.525.026,23	406.356,42	480.340,55
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	9.934.000,00	794.189,83	10.728.189,83	3.203.163,60	2.796.807,18	2.316.466,63	120.153.309,40	27.516.822,45	6.892.633,64
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	198.994.170,00	6.805.769,42	205.799.939,42	79.412.709,41	51.895.886,96	45.003.253,32	120.153.309,40	27.516.822,45	6.892.633,64
AMORT. DÍVIDA - REFINANC. (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB. COM REFINANC. (VIII) = (VI + VII)	198.994.170,00	6.805.769,42	205.799.939,42	79.412.709,41	51.895.886,96	45.003.253,32	120.153.309,40	27.516.822,45	6.892.633,64
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	198.994.170,00	6.805.769,42	205.799.939,42	79.412.709,41	51.895.886,96	45.003.253,32	120.153.309,40	27.516.822,45	6.892.633,64

HYUNDAI HB20S (Sedan) NOVO – VENDENDO

Apenas 16 mil km, 2015/2015, Comfort Plus ATG 1.6 flex, cor prata, COMPLETO. Único dono.

Tratar com Oswaldo pelo fone 3608 2032